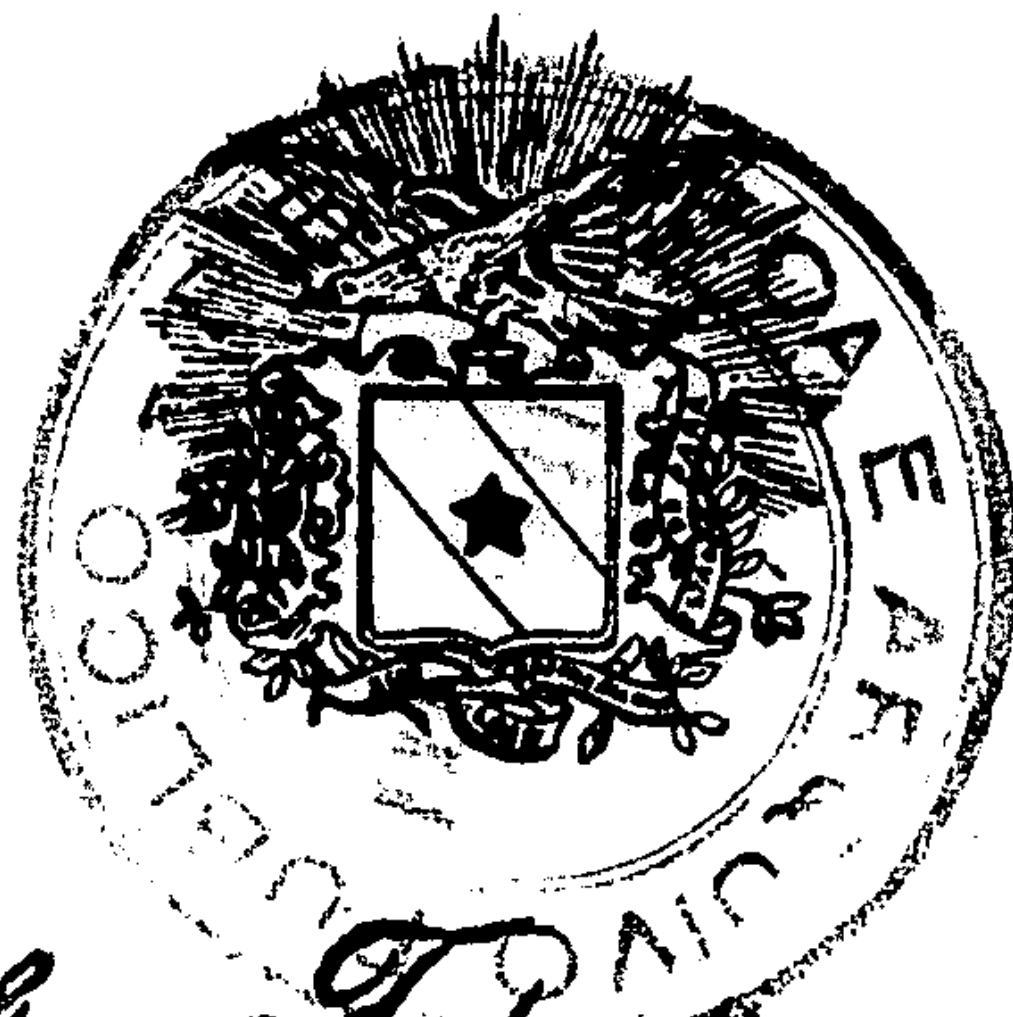




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.850

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

PORTARIAS
Nos. 1211 e 1212
DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —

PORTARIAS
Nos. 151, 152 e 153
Da Secretaria de Estado
da Fazenda

— XX —

CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Da Fundação Educacional
do Estado do Pará

— XX —

HOMOLOGAÇÕES
DE SENTENÇA
EDITAIS
Da Secretaria de Estado
da Agricultura

— XX —

PAPEIS,
PROCESSOS, ATAS
E REQUERIMENTOS
Da Junta Comercial

— XX —

EXPEDIENTES
Da Justiça Federal

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILLERME FERNANDES DA MOTTA

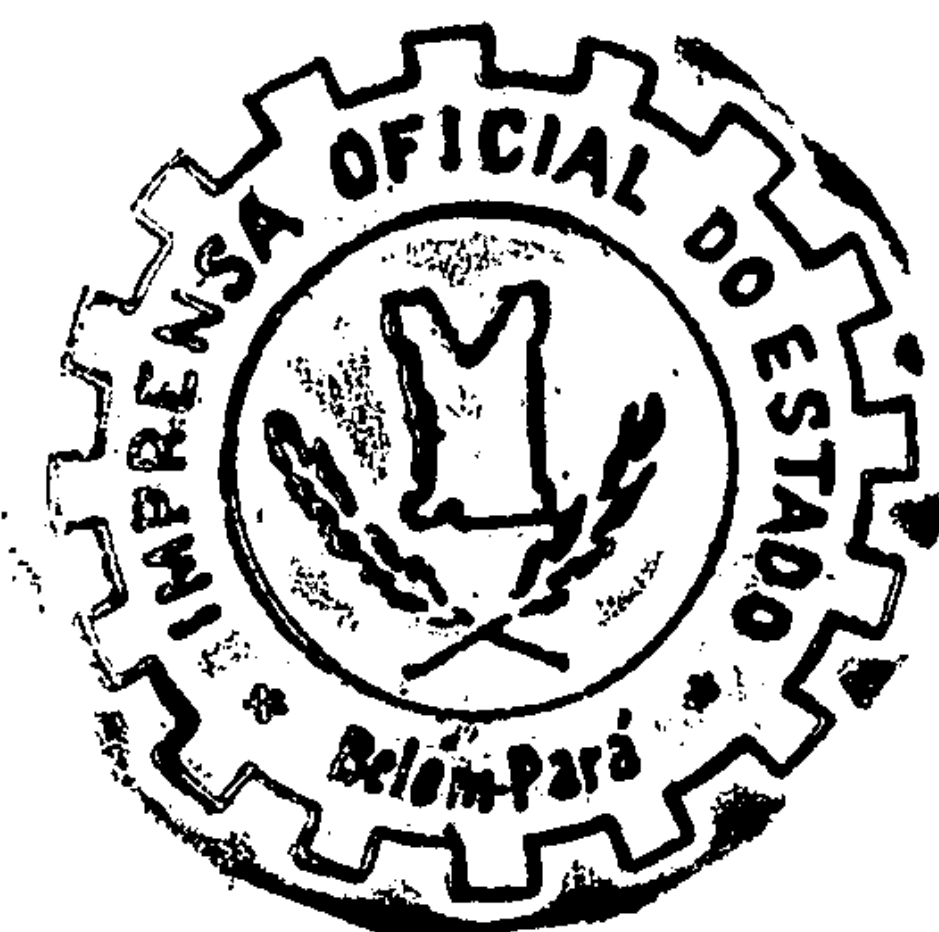
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE-LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum-cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Semestral	42,50		
Anual	85,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1211 DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a efetuar o pagamento da

quantia de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), à conta da dotação 3.0.00 — Despesas Correntes — 2.1.00 — Despesas de Custeio — 3.1.2.0 — Material de Consumo — 11.00 — Produtos Químicos, etc., do Orçamento Analítico da Secretaria de Es-

tado do Interior e Justiça, ao Asilo "D. Macêdo Costa", correspondente à quota do 3º trimestre do ano em curso.

Em consequência, referida quantia fica suprimida do quadro de distribuição constante do item 3 da Portaria n. 1123, de 30 de abril de 1970, revigorado para o 3º trimestre do corrente ano pela Portaria n. 1193, de 21 de julho próximo findo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 12970)

PORTARIA N. 1212 DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica alterado da Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o Quadro de Quotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias para o 2º trimestre de 1970, aprovado pela Portaria n. 1123, de 30 de abril de 1970 e revigorado para o trimestre em curso pela Portaria n. 1193, de 21 de julho próximo findo, na parte referente à dotação 3.0.00 — Despesas Correntes — 3.1.00 — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 Serviços de Terceiros — SEGUP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 12967)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Ana Maria Tavares Chocron, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. São João — Óbidos), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9216)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Alvares Mascarenhas, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inglês de Souza — Mosqueiro), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9243)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cacilda Pacheco Ferreira,

Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Dr. Justo Chermont), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de abril a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9233)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalvarina de Ataíde Borges, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Olga Coleman de Queiroz, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária

(G. E. Frei Ambrósio — Santarém), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de abril a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9235)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Cavalcante Ataíde, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. São João de Pirabas), 90 dias de licença repouso a a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9237)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edna Alair Bittencourt Cohen, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Albertina Barreiros — Itupiranga), seis (6)

meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.5.52 a 1.5.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9238)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eliete Nascimento Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. C. Salgado), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9239)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda Dias Guimarães, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Bertoldo Costa — Maracanã), seis (6) meses de licença especial cor-

respondente ao decênio de 7.5.57 a 7.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9319)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosália Paranaetanga Magalhães, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Barão de Tapajós — Santarém), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9320)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rita de Sales Aguiar, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Donatila S. Lopes), 90 dias de licença repouso a contar de 20 de abril a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9321)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda dos Prazeres Amorim, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Sfa. Rosa — Vizeu), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9322)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Santos de Campos Arruda, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9323)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Tóshico Ichihara, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no PAMPE — SEDUC), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 16 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9324)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Loureiro Marques da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 11 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9325)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Risomar Maria Marinho Hoyos, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Madre Imaculada Conceição — Santarém), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9326)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Braga de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Antonia P. Silva), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de abril a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9327)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Medeiros de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Sto. Antonio do Tauá), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 10 de fevereiro a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9313)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Anim de Athayde, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9292)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Graciliano de Seixas, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. de Timboteua), 90 dias de licença repouso a contar de 20 de abril a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9293)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Yêda Fernandes Medeiros, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Vera Símplicio), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9294)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Souza Oliveira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Oliveira Brito), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9295)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Furtado Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cônego Batista Campos — Barcarena), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de março a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9330)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mary Gazel Yared, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões — Macapá), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de março a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9288)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Neves, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Rotary — Santarém), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 24 de abril a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9284)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Cruz, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Fernandes Belo — Vizeu), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de março a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9285)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Antonia das Mercês Pereira Paixão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pedro Alvaros Cabral — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado

de Educação

(G. — Reg. n. 9286)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dercy de Oliveira Nogueira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inglês de Sousa), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9287)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira da Silva Nery, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Lauro Sodré), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9218)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Felix Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária ((C. E. Rodrigues dos Santos — Santarém), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9296)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Oliveira de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Donatila Lopes), 90 dias de licença repouso a contar de 9 de abril a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9297)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Geraldo de Sousa, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (serve na SEDUC), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9298)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Santos Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benjamin Constant), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 9299)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rita Corrêa David, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões — Alenquer), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9542)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Rosa Souza de Almeida, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Virginia Alves da Cunha), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9530)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Teodora de Melo Franco, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9570)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Silva Marques, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Torres Leite, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. João Batista de M. Carvalho — Benevides), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de abril a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cirene de Souza Direito, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 45 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 6 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9574)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Lima de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na Div. de Finanças da SEDUC), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9575)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores da Silva Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. C. S. Raimundo Norato), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9576)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Lago de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Silvio Nascimento — Sta. Izabel do Pará), 60 dias de licença, em prorrogação a contar de 11 de abril a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9569)

**DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO****Divisão do Pessoal****RETIFICAÇÃO**

No decreto de 31/8/1966, referente à efetividade de Maurina Dyrma Ferreira Raiol, onde se lê 3a. entrância, Nível 6, leia-se: — Professor Regente, Nível EP 2.

Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 11 de agosto de 1970.

Maria de Nazareth B. Lima
Diretor

VISTO

Em 11/8/1970.

Sr. José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral do D. P.
(G. — Reg. n. 12641)

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA****JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO N. 913,70**

CERTIFICADO que por despacho proferido pelo senhor diretor no dia seis (6) de Agosto do corrente ano de mil novecentos e setenta (1970) sob o número de arquivamento três mil e trinta e nove — mil novecentos e setenta (3.039,70) encontra-se devidamente arquivada a Ata de Assembléia Geral de Adaptação, de acordo com a Lei em vigor, estatuto Padrão do INDA, da Cooperativa Agrícola Mista de IPIXUNA, Lista nominativa dos seus associados na data da reforma. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Aux. Bibliot. N4 e conferido por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha 1º Oficial, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de agosto de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor
da Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 6,50 recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

(G. Reg. n. 12.871)

JUNTA COMERCIAL

Papéis, Processos, Atas e Requerimentos despachados:
Período 25 a 29 de maio de 1970.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária — Belém — Ata da diretoria, em 18.5.1970, deliberando abrir filial em Cuiabá, Mato Grosso, atribuindo-lhe o capital de Cr\$ 20.000,00.

2 — Aso Metal S.A. — Be-

lém — Ata da diretoria, sobre Boletim de Subscrição de ações, no valor de Cr\$ 75.182,00.

3 — Companhia Agro-Pecuária, Industrial Maringá (CA-PIIM) — Belém — Ata da diretoria, aos 22.5.70, referente ao Boletim de Subscrição de Cr\$ 84.000,00 em ações de Cr\$ 10,00.

4 — Agro Pecuária Grão Pará S.A. — Conceição do Araguaia — Ata da Assembléia, em 30.4.1970, que aprovou o Balanço de 1969, e elegeu os Fiscais, fixando-lhes os vencimentos.

5 — Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará (CIDAPAR) — Ata da Assembléia em 30.4.1970 com aprovação do Balanço de 1.969 e eleição de Fiscais, e novo diretor, fixados os vencimentos.

6 — Pará Refrigerantes S.A. — Belém — Ata da Assembléia, em 20.4.1970, com aprovação do Balanço de 1969 e eleição dos Fiscais, marcado seu "Pro-Labore".

7 — Azulejos do Pará, S.A. (AZPA) — Belém — Ata da Diretoria, sobre a emissão de 463.275 ações de Cr\$ 1,00.

8 — Cerâmica Marajó, S.A. — Belém — Ata da Assembléia, em 28.4.1970, com aprovação do Balanço de 1.969, eleitos os Fiscais, cujos vencimentos foram fixados, inclusive os dos Diretores.

9 — Companhia das Docas do Pará — C.D.P. — Belém — Ata da Assembléia, em 20.5.1970, com aprovação das contas de 1.969, eleição do Conselho Diretor e Fiscais, cujos vencimentos foram fixados.

10 — Importadora de Feringens, S.A. — Belém — Atas de Assembléias, ambas realizadas em 30.4.1970, a primeira, aumentando o Capital para Cr\$ 12.000.000,00 com aproveitamento de Reservas e Fundos; a segunda aprovando o Balanço de 1969, elegendo inclusive, diretores e fiscais, estabelecida sua remuneração.

11 — Fábrica Amazônia, Produtos Alimentícios S.A. — FAMASA — Óbidos — Ata da Assembléia, em 30.4.1970, com aprovação do Balanço de 1.969, eleição de Diretores e Fiscais, fixados os vencimentos.

12 — Bacabas S.A., Pecuária, Agricultura — Belém — Escritura pública de sua constituição, em 11.3.1970, exploração agro-pecuária; Capital Cr\$ 10.000,00.

13 — A.B.C., Rádio e Televisão do Nordeste S.A. — Recife — Estado de Pernambuco — Ata da Diretoria, em 8.10.1969, que deliberou abrir filial nesta praça de Belém.

14 — Silva Lopes S.A. — Importadores e Exportadores — Belém — Ata de Assembléia em 30.4.1970, sobre o Balanço de 1.969, eleição dos fiscais, vencimentos, inclusive os dos diretores.

15 — Mosqueiro Empreendimentos, Turismo S.A. — Belém — Ata de Assembléia, em 22.4.1970, com aprovação do Relatório da comissão julgadora da proposta para construção da ponte e outros assuntos.

16 — Y. Yamada S.A., Comércio e Indústria — Belém — Atas de Assembléia, em 30.4.1970, uma aprovando aumento do capital para Cr\$ 1.449.000,00; outra, sobre Balanço de 1.969, eleição dos fiscais, seus vencimentos, inclusive os dos diretores.

17 — A. P. Duarte S.A. — Comércio e Representações — APASA — Belém — Ata de Assembléia, em 30.4.1970, que aumentou o Capital para Cr\$ 25.000,00.

18 — Marcos Athias, Exportação e Importação S.A. — Belém — Assembléia, em 15.5.1970, que aumentou o Capital para Cr\$ 370.000,00.

19 — Jary Indústria e Comércio S.A. — Belém — Ata de Assembléia, em 30.4.1970, sobre Balanço de 1.969, eleição de Diretores e Fiscais, in-

clusive remuneração.

20 — Indústria Química e Comércio Kanedo do Brasil S.A. — Tomé-Açu — Ata de Assembléia, em 31.3.1970, sobre o Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais, inclusive remuneração.

21 — Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 21.5.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 187.500,00.

22 — Ingá, Agropecuária S.A. — Conceição do Araguaia — Ata da diretoria, em 21.5.1970, referente à subscrição de ações, na importância de Cr\$ 259.263,00.

Contratos Constitutivos de**Sociedades Mercantis**

23 — Estância S. Luís Limitada — Belém — Madeiras. Capital Cr\$ 6.000,00

24 — Construtora Providência Limitada — Belém — Construção — incorporação: Capital Cr\$ 300.000,00.

25 — Socor — Clínica do Coração Limitada — Belém — Prestação de serviços médicos hospitalares. Capital Cr\$ 180.000,00.

26 — Sinosbras Comércio, Indústria, Construções e Representações Ltda. Belém — Construção civil. Capital Cr\$ 20.000,00.

27 — Alis — Engenharia, Representações e Comércio Limitada — Belém — Serviços técnicos de engenharia. Capital Cr\$ 50.000,00.

28 — J. Gabriel & Companhia — Belém — Mercadinho. Capital Cr\$ 5.000,00.

29 — R. Araújo & Companhia Ltda., Indústria e Comércio — Belém — Fabricação de calçados. Capital Cr\$ 6.000,00.

30 — P. B. Comércio e Representações Limitada — Belém — Representações e conta própria. Capital Cr\$ 10.000,00.

Alterações Contratuais

31 — Sondolider Engenharia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

32 — M. J. Moraes & Companhia — Santarém — Aumento de Capital para Cr\$ 490.000,00.

33 — M. G. dos Santos & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 3.000,00.

34 — J. V. Soares & Cia.

Ltda. — Belém — Retirada de um cotista, admissão de outros e aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

35 — Loja Soares Ltda. — Belém — Saída de cotista, inalterado o capital.

36 — Daniel & Filho, Importação e Exportação — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 100.000,00.

37 — Telstar Representações e Comércio Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 31.700,00.

38 — Importações e Representações Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 1.120.000,00.

39 — Di Mauro & Companhia Ltda. — Transferindo para Belém a sede, que era em São Paulo, e aumentando o capital para Cr\$ 247.000,00.

40 — Cardoso, Irmãos & Companhia — Belém — Elevando o capital para Cr\$ 78.060,00, pela reavaliação do Ativo Imobilizado.

41 — E. Bandeira & Companhia Ltda. — Castanhal — Mudança de denominação para Farmácia Bandeira Limitada; retirada de cotista; admissão de dois outros; elevado o capital para Cr\$ 42.000,00.

42 — Bar Camelinho Limitada — Belém — Retirada do cotista; admissão de outro; mesmo capital.

43 — Reinaldo & Irmão — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 15.000,00.

44 — Tavares Industrial Limitada — Santarém — Aumento de Capital para Cr\$ 70.000,00.

45 — H. J. Ribeiro & Cia. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 115.000,00.

46 — Norte Representações e Comércio Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 40.000,00.

47 — J. M. Freire Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 28.000,00.

48 — Panificadora Triunfo Ltda. — Aumento de Capital para Cr\$ 40.000,00.

49 — Carvalho & Lira — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 16.000,00.

50 — F. Carvalho & Silva — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 35.000,00.

51 — Prince & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 50.000,00.

52 — A. Pereira da Silva

& Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 1.500,00.

53 — J. P. Oliveira & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 50.000,00.

54 — Simões & Anaissi — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 180.000,00.

55 — Salomão Nicolau & Filho — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 110.000,00.

56 — Mado Engenharia e Comércio Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 670.000,00.

57 — Fonseca Sobrinho & Irmão — Currupiti — Aumento de Capital para Cr\$ 460.000,00.

58 — Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 285.000,00.

59 — Jomar, Comércio e Indústria Limitada — Belém — Saída de dois cotistas, admissão de outro, elevado o capital para Cr\$ 140.000,00.

60 — Distribuidora Paraense de Medicamentos Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 70.000,00.

61 — Confecções Sumaya Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 114.000,00.

62 — V. M. Lobato & Companhia Ltda. — Igarapé-Miri — Retirada de cotista, permanecendo inalterado o capital de Cr\$ 100.000,00.

63 — D. F. Bastos & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 1.582.000,00.

64 — Estância Entroncamento Comércio e Indústria Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 122.000,00.

65 — Fábrica Anjo da Guarda S.A. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 796.000,00.

66 — Fábrica Santa Maria Óleos e Sabão Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 556.000,00.

67 — Panificadora Nazaré Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 307.800,00.

68 — Rodrigues Batista & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 275.000,00.

69 — Norte, Refrigeração S.A. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 125.000,00.

70 — Beltoeca Comercial

Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 167.724,00.

71 — Drogadada Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 105.000,00.

72 — Lojas Capri Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 130.000,00.

73 — Posto Invenível Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 70.000,00.

74 — J. Maués & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 100.000,00.

75 — Paiva Ribeiro & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 115.050,00.

76 — Representações Atlas Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 115.000,00.

FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU REGISTRO

77 — Consuelo Sirayama Pimentel — Belém — Barbearia. Capital Cr\$ 10.000,00.

78 — José Cavalcante de Moura — Capanema — Prestação de serviços mecânicos. Capital: Cr\$ 10.000,00.

79 — Manoel Lourenço de Oliveira — Belém — Tecidos. Capital: Cr\$ 10.000,00.

80 — A. Nascimento — Quatipuru — Primavera — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.

81 — Benedito Natividade Pereira — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 2.000,00.

82 — Francisco Andrés Perez — Belém — Mercaria e Sorveteria. Capital Cr\$ 2.000,00.

83 — Pedro Corrêa Filho — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 10.000,00.

84 — A. M. Carvalho — Belém — Carpintaria. Capital: Cr\$ 2.000,00.

AVERBAÇÕES

85 — Nagib Chamon — Marabá — Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

86 — Viúva Alves Teixeira — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 120.000,00.

87 — Sebastião Rocha — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 10.000,00.

88 — B. Mala — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 22.000,00.

89 — Oscar Faciola — Diretor da Junta Comercial

Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados: Período de 1 a 5 de junho de 1970.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais — C.P.R.M. — Sede Brasília — Ata de sua constituição, a 8.1.1970, formada pela União — Ministério das Minas e Energia — Objeto — Estimular o desenvolvimento dos recursos minerais. Capital: Cr\$ 100.000.000,00.

2 — Orlândia Agro-Pastoril — Paragominas — Ata da diretoria, em 26.5.1970, sobre a emissão de 276.741 ações, de Cr\$ 1,00.

3 — F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações — Belém — Assembléia Geral em 25.5.1970, que aumentou o Capital para Cr\$ 500.000,00.

4 — Banco Comercial da Produção S.A. — Belém — Assembléia em 29.4.1970, aprovando as contas de 1.969.

5 — CONTAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária — Belém — Assembléia, em 30.4.1970, sobre o Balanço de 1.969 e eleição dos fiscais, marcados seus vencimentos.

6 — Acapu — Agro-Pecuária S.A. — Conceição do Araguaia — Ata de Assembléia em 15.5.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 3.349.290,00.

7 — Soares de Carvalho Sabões e Óleos S.A. — Belém — Ata da Diretoria, em 27.5.1970, sobre a emissão de 210.770 ações, de Cr\$ 1,00.

8 — Produtos Vitória S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 24.5.1970, que aumentou o capital na importância de Cr\$ 445.500,00, ficando o capital subscrito e integralizado em Cr\$ 3.405.500,00.

9 — A Eletorrádio S.A. — Belém — Ata de Assembléia, em 30.4.1970, sobre o Balanço de 1.969, eleição de fiscais, cujos vencimentos foram fixados, inclusive os dos diretores.

10 — Mosqueteiro, Empreendimentos Turismo S.A. — META — Belém — Assembléia, em 29.5.1970, referente à renúncia de dois diretores e eleição de seus sucessores.

11 — Soteago, Estruturas em Aço S.A. — Belém — Assembléia em 25.5.1970, que au-

mentou o capital para Cr\$ 4.000.000,00.

12 — Companhia de Terras da Mata Geral — Belém — Assembléia em 5.1.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 850.000,00, e autorizou instalação de filial em São Paulo.

13 — Agro Pecuária Tauá S.A. — Belém — Assembléia, em 30.4.1970, sobre Balanço de 1.969, e eleição de fiscais, e seus vencimentos.

14 — S.A. Rio Vermelho de Pecuária — Conceição do Araguaia — Ata e mais documentos de sua constituição, em 14.5.1970; Agro-Pecuária; Capital Cr\$ 1.000,00.

15 — Pedro Carneiro S.A. — Indústria e Comércio — Belém — Ata da diretoria, em 27.5.1970, que deliberou abertura de filial em Manaus — Amazonas, com o capital de .. Cr\$ 300.000,00.

16 — Marcosa S.A. — Máquinas e Representações, Comércio e Indústria — Belém — Assembléia, em 27.5.1970, que aprovou o aumento de capital para Cr\$ 7.172.599,00.

17 — Caiba S.A. Indústria e Comércio — Óbidos — Assembléia, em 30.4.1970, sobre o Balanço de 1.969, eleição de fiscais, seus vencimentos e os dos diretores.

18 — Agro-Pecuária Remanso Açu S.A. — Belém — Escritura pública de sua constituição, em 5.3.1970; exploração agro-pecuária, florestal e madeireira; Capital Cr\$ 1.000,00.

19 — Poliplast S.A. — Plásticos da Amazônia — Belém — Atas da Assembléia em 18.4.1970, sobre o Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais, e pro-labore; e em 5.5.1970, referente à reforma estatutária.

20 — Amazônia, Derivados de Petróleo S.A. — Belém — Ata de Assembléia, em 30.4.1970, sobre reavaliação do Ativo e outras contas, o que importou no aumento de capital para Cr\$ 1.752.000,00.

COOPERATIVA

21 — Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba — Mocajuba — Documentos de sua adaptação, em 2.4.1970, à lei em vigor. Objetivo: Defesa econômica de seus associados.

CONTRATOS CONSTITUTIVOS

DE SOCIEDADES MERCANTIS

22 — L. S. Portal & Companhia — Belém — Torneagem; reforma de máquinas. Capital Cr\$ 5.000,00.

23 — José Teixeira & Companhia — Importação e exportação — Capanema — Esativas. Capital Cr\$ 30.000,00.

24 — A Eletron Ltda. — Materiais Elétricos. Capital: Cr\$ 6.000,00.

25 — Contec Limitada — Belém — Auditorias contábeis e financeiras — perícias. Capital Cr\$ 10.000,00.

26 — H. Mendes Carneiro & Sampaio — Belém — Armazém e miudezas. Capital: — Cr\$ 70.000,00.

27 — Odilon Bastos & Companhia Ltda. — Belém — Importação e exportação de cacau e pimenta do reino. Capital Cr\$ 30.000,00.

28 — Alberto Moussalem & Companhia — Marabá — Farmácia e drogas. Capital: Cr\$ 50.000,00.

29 — M. Nascimento & Companhia — Belém. Tipografia. Capital Cr\$ 30.000,00.

30 — Standart — Norte Reflorestamento Ltda. — Belém — Prestação de serviços. Capital Cr\$ 30.000,00.

31 — Andrade & Rocha Limitada — Ananindeua — Turismo, diversões públicas. Capital: Cr\$ 5.000,00.

32 — Fazenda Curuçá — Agropecuária Ltda. — Curuçá — Agropecuária. Capital ... Cr\$ 110.000,00.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

33 — Auto Viação Icoaracense Ltda. — Aumento de Capital para Cr\$ 400.000,00.

34 — Armazém Naif Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

35 — Brasma Indústria e Comércio Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 50.000,00.

36 — Café Joana D'Arc Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 12.000,00.

37 — Oliva & Filho Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 17.162,82.

38 — L. Carvalho & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 10.000,00.

39 — Garcia & Fonseca —

Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 20.000,00.

40 — Dib Homci & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 225.000,00.

41 — Temer & Tuma Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 53.000,00.

42 — A. Fonseca & Companhia — São Sebastião da Boa Vista — Aumento de Capital para Cr\$ 2.200.000,00.

43 — Importadora e Exportadora Moju Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 105.000,00.

44 — Hugo Tiliman & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 25.000,00.

45 — Panificadora Carioca Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

46 — Said Sanjad & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 125.000,00.

47 — Dias Lopes & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 50.000,00.

48 — Exportadora Mercantil Amazônia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 20.000,00.

49 — Homci & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 83.000,00.

50 — Camilo Leles & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 160.000,00.

51 — A. C. Simões & Cia. Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 262.000,00.

52 — Rendeiro Auto-Pagas Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 526.000,00.

53 — Manoel Pereira Dias & Irmão — Abaetetuba — Aumento de Capital para Cr\$ 105.000,00.

54 — Leila Tecidos & Modas Ltda. — Aumento de Capital para Cr\$ 20.000,00.

55 — Pedro Nasser & Irmão — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 74.500,00.

56 — Organização Hospitalar Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 150.000,00.

57 — Esteves Fernandes & Companhia — Belém — Retirada de sócio — mudança de

filial para Esteves Melo & Companhia. Inalterado o capital.

58 — W. Amador Representações Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 40.000,00.

59 — José Tannus Tuma & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de capital para .. Cr\$ 120.000,00.

60 — A. Ramos & Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

61 — Acilino Campos & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 280.000,00.

62 — A Renovadora Ltda. — Belém — Retirada de um cotista; admissão de outro, inalterado o capital de Cr\$ 10.000,00.

63 — Ribeiro & Companhia Ltda. — Belém — Retirada de um cotista, admissão de dois, inalterado o capital de Cr\$ 30.000,00.

64 — Transpina Soares Coelho & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 280.000,00.

65 — Carisma Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 900.000,00.

66 — Panificadora Almirante Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 80.000,00.

67 — J. Dias & Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 135.000,00.

68 — Pompeu Gonçalves & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 260.000,00.

69 — Construções Lomar Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

70 — Brasnex, Importação e Exportação Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 160.000,00.

71 — Posto Rosamar Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 13.000,00.

72 — David Serruya & Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 350.000,00.

73 — Taxi Azul Limitada — Belém — Saída de dois cotistas; admissão de três; aumento de capital para Cr\$ 60.000,00.

74 — Camilo Nasser Engenharia, Representações, Comércio e Indústria Ltda. Aumento de capital para

Cr\$ 110.000,00.

75 — L. S. Maia & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 207.000,00.

76 — Posto Salinópolis Limitada — Salinópolis — Saída de dois cotistas, um deles falecido. Aumento de Capital para Cr\$ 12.000,00.

77 — M. L. Melém & Companhia Ltda. — Monte Alegre — Aumento de Capital para Cr\$ 15.000,00.

78 — Armazéns do Pará Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 45.690,00.

79 — Panificadora Manon Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU REGISTRO

80 — Arlete G. Martins — Icoaraci — Tecidos e confecções Capital Cr\$ 20.000,00.

81 — Orlando Saturnino Ferreira — Belém — Indústria de carimbos. Capital Cr\$ 1.000,00.

82 — A. Hosn — Belém — Armário e roupas feitas. Capital Cr\$ 20.000,00.

83 — Wagner Cruz dos Santos — Belém — Prestação de serviços. Capital Cr\$ 4.000,00.

84 — A. B. da Costa — S. Miguel do Guamá — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.

85 — José C. Bezerra — Santarém — Calçados e artigos de sapateiro. Capital Cr\$ 5.000,00.

86 — Almerindo da Costa Rabelo — Vigia — Madeiras. Capital Cr\$ 2.000,00.

87 — Moacir Nunes Diniz — Belém — Torrefação e moagem de café. Capital Cr\$ 5.000,00.

88 — Jonas Pessoa — Curralinho — Compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$ 5.000,00.

89 — M. Guerra — Belém — Hospedagem e restaurante. Capital Cr\$ 3.000,00.

90 — J. F. Guimarães — Brituta — Farmácia. Capital Cr\$ 5.000,00.

91 — M. Moraes — Belém — Publicidade. Capital Cr\$ 5.000,00.

92 — João Oliveira da Silva — S. Domingos do Capim — Farmácia. Capital Cr\$ 3.000,00.

93 — J. S. Caetano — Breves — Compra e venda de

mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.

94 — B. Tabosa — Anáhin-deua — Mercadoria. Capital Cr\$ 5.000,00.

AVERBAÇÕES

95 — A. Pereira dos Santos Filho (Marmoraria Luzitana) — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 5.000,00.

96 — A. Vidigal — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 90.000,00.

97 — M. Hanna Confecções Real — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 20.000,00.

a) OSCAR FACIOLA

Diretor

(G. — Reg. n. 10.642)

Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados:
Período 8 a 12 de junho de 1970.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — Frigoríficos da Amazônia S.A. — Castanhal — Assembleia de constituição, em 21.5.1970; objeto — Produção, Industrialização e Comércio de Produtos Agropecuários; Capital Cr\$ 400.000,00.

2 — Viúva Marcos Belicha Comércio S.A. — Óbidos — Assembleia em 15.4.70, aprovação do Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais, estabelecida sua remuneração.

3 — Gurantá Agropecuária S.A. — Concelção do Araguaia — Atas da Assembleia em 21.3.1970, sobre Balanço de 1.969, eleição de fiscais e pro-labore; e da diretoria, em 4.5.1970 referente à subscrição de 365.000 ações, de Cr\$ 1,00.

4 — Lima, Irmãos, S.A. Indústria e Comércio — Belém — Assembleia, em 30.4.1970, com aprovação do Balanço de 1.969, eleição de fiscais, seus vencimentos e os dos Diretores.

5 — Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia — Belém — Assembleia, em 26.5.1970, que elevou o capital para Cr\$ 520.000,00.

6 — Rádio Club do Pará, S.A. — Belém — Assembleia, em 16.5.70: Balanço de 1.969, eleição dos fiscais e vencimentos.

7 — Nativa Agro Pecuária S.A. — Belém — Ata de Assembleia, em 25.3.1970, que alterou os Estatutos.

8 — Minuano Agro Pastoral S.A. — Belém — Assembleia, em 30.4.1970, incorporando imóvel ao capital e outros assuntos.

9 — Perfumarias Phebo S.A. — Belém — Assembleia, em 25.5.1970, que elevou o capital para Cr\$ 9.500.000,00.

10 — Agropecuária Xingu S.A. — AGROPEXIM — Belém — Assembleia, em 20.4.1970, aumentando o capital autorizado para Cr\$ 2.789.240,00.

11 — Companhia de Leite Pasteurizado (COLEIP) — Belém — Assembleia, em 5.6.1970, que deliberou elevar o capital autorizado para Cr\$ 2.000.000,00.

12 — Nicolau da Costa, Comércio e Indústria S.A. — Belém — Ata de Assembleia em 18.4.1970, que tomou conhecimento da renúncia de dois diretores, a qual foi aceita.

13 — Fazenda Nova Viena S.A. — Belém — Assembleia, em 15.4.1970, sobre o Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais, marcados seus vencimentos.

14 — Companhia Industrial e Agro-Pastoral de Campo Alegre — Santana do Araguaia — Ata da diretoria, em 25.5.1970, referente à emissão de 475.704 ações, de Cr\$ 1,00.

15 — Agropecus, Colonização Agrícola e Pecuária S.A. — Santana do Araguaia — Assembleia, em 30.4.1970, sobre renúncia de diretor e recomposição da diretoria.

16 — Rodofrigo S.A. — Belém — Assembleia, em 14.5.1970, referente ao Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais e respectivo pro-labore.

Transformação de Sociedade Limitada em Anônima

17 — Construtora Crispim Limitada — Belém — Assembleia em 9.5.1970, que a transformou em sociedade anônima, sob a denominação de Construtora Crispim S.A.; mesma sede; comércio imobiliário, construção, compra e venda de imóveis. Capital Cr\$ 760.000,00.

Contratos Constitutivos de Sociedades Mercantis

18 — ARMA — Artefatos de Madeiras da Amazônia Limitada — Belém — Industriali-

zação de madeiras. Capital Cr\$ 5.000,00.

19 — Alos Promoções Ltda. — Belém — Promoção de espetáculos públicos — publicidade. Capital Cr\$ 5.000,00.

20 — MAPA — Madeiras do Pará Ltda. — Belém — Extração de madeiras, seu beneficiamento. Capital Cr\$ 150.000,00.

21 — Carvalho & Cordeiro Limitada — Soure — Mercadoria. Capital Cr\$ 2.000,00.

22 — Distel — Distribuidora de Telecomunicações Ltda. — Belém — Comércio, representações e manutenção de aparelhos — ramo telecomunicação. Capital Cr\$ 20.000,00.

23 — Antonio de Paiva & Companhia — Belém — Em sucessão à firma individual Antonio de Paiva, jóias, relógios, objetos de arte. Capital Cr\$ 50.000,00.

24 — Agro-Pecuária Curimã Ltda. — Belém — Atividades extrativa — agrícola e pecuária. Capital Cr\$ 10.000,00.

25 — ESTIL — Espírito Santo Tauá, Industrial Ltda. — Santo Antonio do Tauá — Importação e exportação de produtos agrícolas. Capital Cr\$ 20.000,00.

26 — Noronha & Lopes — Belém — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 10.000,00.

27 — Irmãos Teixeira Limitada — Belém — Gasolina. Capital Cr\$ 20.000,00.

28 — Laboratório de Análises Clínicas São Lázaro Limitada — Belém — Análises clínicas. Capital Cr\$ 3.000,00.

29 — J. R. Araújo & Companhia Limitada — Santarém — Indústria e comércio de óleos vegetais. Capital Cr\$ 20.000,00.

30 — Tinoco Industrial Limitada — Belém — Indústria de serralheria. Capital Cr\$ 50.000,00.

31 — J. O. Rocha & Companhia Ltda. — Belém — Es-tivas. Capital 2.000,00.

32 — Eugênio Pais Coimbra & Companhia Ltda. — Belém — Secos e molhados. Capital Cr\$ 10.000,00.

33 — Pontes & Agê Limitada — Belém — Poate — Capital Cr\$ 10.000,00.

34 — Auto Reformadora Guanabara — Belém — Oficina de conserto de carros. Capital: Cr\$ 5.000,00.

35 — J. M. Cardoso & Com-

panhia — Bragança — Em sucessão à firma individual J. M. Cardoso, que foi cancelada — Estivas, gêneros regionais. Capital Cr\$ 25.000,00.

36 — Frio Norte Refrigeração Limitada — Belém — Refrigeração. Capital Cr\$ 18.000,00.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

37 — E. M. Barros & Companhia — Óbidos — Farmácia — retirada de um e admissão de outro sócio farmacêutico. Capital Cr\$ 2.000,00.

38 — M. Andrade & Irmão — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 15.000,00.

39 — M. Saraiva & Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 7.000,00.

40 — Casa Camilo Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 5.000,00.

41 — IMPLANTEC — Incentivos e Planejamentos Técnicos do Norte Ltda. — Cancellation do Araguaia — Aumento de Capital para Cr\$ 64.000,00.

42 — Tubonorte Limitada — Rodovia Belém-Ananindeua — Aumento de Capital para Cr\$ 500.000,00.

43 — Último Figurino Modas Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 60.000,00.

44 — I. Nascimento & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 5.000,00.

45 — Evaristo Sousa & Filho — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

46 — D. D. Morais & Companhia — Igarapé-Miri — Aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

47 — Distribuidora Aliança Limitada — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 635.670,00.

48 — Panificadora Nova América Limitada — Belém — Saída de dois cotistas, admissão de três, reduzido o capital para Cr\$ 12.000,00.

49 — Said Saif Dalbes & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

50 — Xerfan & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 213.000,00.

51 — Ferreira & Grandra Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 56.000,00.

52 — Fábrica Almirante Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 60.000,00.

53 — Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 120.000,00.

54 — Mitsuy Agro Pecuária Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 1.014.547,00.

55 — I. Hamoy & Companhia — Óbidos — Aumento de Capital para Cr\$ 116.000,00.

56 — Mcvescri Ltda. — Móveis de Escritório — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 324.000,00.

57 — J. Said & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 26.000,00.

58 — Lanchonete Val-de-Cans Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 130.000,00.

59 — Lojas Líder Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 216.000,00.

60 — Luigi Donadio & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 15.000,00.

61 — Amazonorte Comércio, Importação e Exportação Ltda. — Belém — Admissão de cotista; criação de filiais em Altamira e Almeirim; aumento de capital para Cr\$ 106.000,00.

62 — Brasexp Importação & Exportação Ltda. — Belém — Retirada de três cotistas, sendo o capital de Cr\$ 140.000,00.

63 — Empresa Paraense de Representações Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

64 — E. Lopes & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 80.000,00.

65 — Nogueira & Santos — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 310.000,00.

66 — Organização Técnica de Vendas Ltda. — Belém — Pela retirada de cotista e aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

67 — Policlínica Infantil Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 335.000,00.

68 — Rocha Irmão & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 60.000,00.

69 — R. Monteiro & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 1.200.000,00.

70 — Gráfica Falângola Editora Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 720.000,00.

71 — Albino Vilhena & Com-

panhia Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 110.000,00.

72 — Artur Santos & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 31.000,00.

73 — Mourão & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 94.500,00.

74 — M. Cardoso Comércio e Indústria Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 155.000,00.

75 — Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 1.000.000,00.

76 — Importadora Paraense de Açúcar Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 65.000,00.

77 — José Lopes da Fonseca & Companhia — Afuá — Aumento de Capital para Cr\$... 350.000,00.

78 — Casa Amazônia Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 148.000,00.

79 — Distribuidora Concha — Limitada — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 220.000,00.

80 — R. Georges & Companhia — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 400.000,00.

81 — Platon Engenharia e Comércio Ltda. — Macapá — Território Federal do Amapá — Abrindo um escritório de correspondência nesta praça de Belém.

82 — Classemóveis Ltda. — Belém — Saída de cotista, admissão de outro, permanecendo o capital de Cr\$ 30.000,00.

Distratos e Cancelamentos

83 — M. Maklouf & Companhia — Belém

84 — José Julio & Medeiros — Belém

85 — A. M. Pinto & Companhia Ltda. — Portel.

86 — Machado Representações Limitada — Belém.

Firmas Individuais, seu Registro

87 — João Carlos Tossio Nagai — Santarém — Prestação de serviços. Capital Cr\$ 5.000,00.

88 — Raimundo Furtado Indústria e Comércio — Mocajuba — Serraria Capital Cr\$ 5.000,00.

89 — José Lima Soares — Santa Maria do Pará — Mercadoria. Capital de Cr\$ 2.000,00.

90 — J. Coêlho — Engenharia Comércio, Representações — Belém — Engenharia Repre-

sentações. Capital Cr\$ 10.000,00.

91 — C. A. Góes — Soure — Mercadoria — Capital Cr\$ 2.000,00.

92 — Severino Augusto Barbosa — Belém — Transportes coletivos. Capital Cr\$ 80.000,00.

93 — I. R. Mendonça — Belém — Farmácia e Drogaria. Capital Cr\$ 10.000,00

94 — S. R. Gonçalves — Santarém — Compra e venda de mercadoria. Capital Cr\$ 8.000,00.

95 — M. R. Catarino — Belém — Bar e Restaurante. Capital . Cr\$ 2.000,00

96 — Alfrexo Silveira Matos — Castanhal — Recauchutagem de pneus. Capital Cr\$ 10.000,00.

97 — Isaac Peres Bemerguy — Anajás — Compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$.. 10.000,00.

98 — Raimundo Ribeiro da Silva — Santa Izabel do Pará — Botequim. Capital Cr\$ 1.000,00.

99 — Vitor Tamer — Belém — Emaucipação, por escritura pública, em 14.5.1970, de seu filho Sérgio Vitor Tamer.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(G. — Reg. n. 10.643)

PAPÉIS, PROCESSO, ATAS E REQUERIMENTOS DESPA CHADOS:

PERÍODO — 15 a 19 DE JU-
NHO DE 1970

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS METROPOLITANAS (CODEM) — BELÉM — Assembléia constitutiva, realizada a 27.5.70 e 4.6.1970, na forma da Lei Municipal N. 6.795, de 24.4.1970, e legislação aplicável às sociedades por ações — Objeto — promover a implantação do plano metropolitano de desenvolvimento para a área de Belém, e atividades conexas. Capital Cr\$ 10.000.000,00.

2 — SILVA LOPES S. A. IMPORTADORES E EXPORTADORES — BELÉM — Assembléia, em 29.5.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 630.000,00, reformando, inclusive, os ESTATUTOS.

3 — PECUARIA SANTA LÚCIA S. A. — SANTANA

DO ARAGUAIA — Assembléia, em 30.4.1970, Balanço de 1.969, eleição dos fiscais e seus vencimentos.

4 — PECUÁRIA SANTA MARINA S/A — SANTANA DO ARAGUAIA — Assembléia, em 30.4.1970, Balanço de 1.969, eleição dos Fiscais e seu pro-labore.

5 — VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S. A. — IRITUÍ — Atas da Assembléia, em 30.4.1970, sobre Balanço de 1.969, eleição de fiscais, sua remuneração e a dos diretores, em 9.6.1970, referente a emissão de 1.210 ações, de Cr\$ 1,00.

6 — AGROPESP — AGRO PECUÁRIA S. PAULO S. A. — BELÉM — Atas da Diretoria, em 25.5.1970 e 26.5.1970, sobre a emissão, respectivamente, de 22.186 e 47.950 ações, de Cr\$ 1,00.

7 — ROMARIZ FISCHER S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA — BELÉM — Assembléia, em 11.5.1970, Balanço de 1.969, eleição de fiscais e sua remuneração.

8 — MOLLER S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — BELÉM — Assembléia, em 11.5.1970 — Balanço de 1.969, eleição de fiscais e seus vencimentos.

9 — PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA — PECOSA — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Assembléia, em 2.5.1970, sobre a emissão de 144.500 ações, de Cr\$ 1,00.

10 — SOBRAL IRMÃOS S. A. (CURTUME SANTO ANTONIO) — BELÉM — Ata da diretoria, em 17.6.1970, referente à subscrição de 165.748 ações, de Cr\$ 1,00.

11 — FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. — BELÉM — Ata da diretoria, em 10.6.1970, que aprovou a emissão de 60.144 ações de Cr\$ 1,00.

12 — COMPANHIA AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL MARINGÁ (CAPIM) — BELÉM — Assembléia, em 14.3.1970, Balanço de 1.969, eleição de fiscais e seu pro-labore.

13 — S. A. RIO XINGU INDUSTRIAL E PECUÁRIA — RIO XINGU — GURUPÁ — Assembléia, em 18.5.1970, Ba-

lanço de 1.969, e transcrição integral dos Estatutos.

14 — AGRO-PECUÁRIA NOVA LEOPOLDINA S. A. — SANTANA DO ARAGUAIA — Escritura pública de sua constituição, em 27.4.1970 — exploração agro-pecuária. Capital Cr\$ 20.000,00.

15 — AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S. A. — CHAPADA DOS GUIMARÃES — ESTADO DE MATO GROSSO — Atas de Assembléias, em 8.4.1970, que transferiu a sede social para esta praça de Belém. Exploração agro-pecuária. Capital Cr\$ 3.000.000,00; e em 8.6.1970 já sediada em BELÉM, e que elevou o capital autorizado para Cr\$ 6.000.000,00.

16 — ROFAMA FERRAGENS S. A. — BELÉM — Atas de Assembléias, em 28.4.1970, a primeira aumentando o capital para Cr\$ 390.000,00; a segundo — Balanço de 1.969, eleição de fiscais, cujos vencimentos foram fixados, assim como dos diretores.

17 — MASSOUD TECIDOS S. A. — BELÉM — Atas de Assembléias, em 30.4.1970, a primeira, que autorizou o aumento de capital para Cr\$ 410.000,00; a segunda — Balanço de 1.969, eleição de fiscais, seu pro-labore e o dos diretores.

18 — SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A — BELÉM — Assembléia, em 14.5.1970, aumento de capital pela emissão de 14.900 ações, de Cr\$ 1,00.

19 — GELAR S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS — BELÉM — Assembléia, em 14.5.1970 — Aumento de Capital, pela emissão de 139.300 ações, de Cr\$ 1,00.

20 — PARQUET DO PARÁ S. A. — BELÉM — Ata da diretoria em 29.5.1970, sobre a emissão de 122.003 ações, de Cr\$ 1,00.

21 — PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR — BELÉM — Ata da diretoria, em 29.5.1970, emissão de 270.989 ações de Cr\$ 1,00.

CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE SOCIEDADES MERCANTIS

22 — ORTESEG — ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE SE-

GUROS LIMITADA — BELÉM — Corretagem de seguros e carteira imobiliária. Capital Cr\$ 4.500,00.

23 — DE MIRANDA, GONÇALVES LTDA. — SANTARÉM — Em sucessão à firma individual S. R. GONÇALVES, que foi cancelada. Objeto — Mercadoria. Capital Cr\$ 41.000,00.

24 — TOMAZ & OLIVEIRA, LIMITADA — BELÉM — Fábrica de móveis. Capital ... Cr\$ 3.000,00.

25 — CAVALCANTE IRMÃOS & LIMA LTDA. — Belém Comércio em geral. Capital Cr\$ 60.000,00.

26 — IMPERADOR DAS TINTAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LIMITADA — BELÉM — Peças, tintas, acessórios. Capital Cr\$ 100.000,00.

27 — J. A. GARCIA & COMPANHIA LTDA. — BELÉM — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 5.000,00.

28 — J. O. SILVA & COMPANHIA LTDA. — PONTO — Estivas. Capital Cr\$ 20.000,00.

29 — FRINORTE ENGENHARIA LIMITADA — BELÉM — Serviços de instalação de ar condicionado. Capital Cr\$ 50.000,00.

30 — ARMAZEM BRAGANTINO LIMITADA — BRAGANÇA — Compra, venda e exportação de produtos regionais — Capital Cr\$ 10.000,00.

31 — SOUSA FILHO & COMPANHIA LTDA. — BELÉM — Farmácia e drogaria. Capital Cr\$ 20.000,00.

32 — DISTRIBUIDORA DE BEEIDAS ABAETÉ LTDA. — ABAETETUBA — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.

ALTERAÇÕES

CONTRATUAIS

33 — EXPRESSO BEIRA D'ÁO LTDA. — BELÉM — Admissão de cotista e aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

34 — BASTOS & SANTOS LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 115.300,00.

35 — IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 245.000,00.

36 — BAR INTERNACIONAL

LIMITADA — BELÉM — Aumento de capital para Cr\$ 66.000,00.

37 — COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA. — BELÉM — Aumento de capital para Cr\$ 70.000,00.

38 — F. S. CARRAPATOSO & COMPANHIA LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 280.000,00.

39 — A. L. SAMPAIO & IRMÃO LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para ... Cr\$ 15.000,00.

40 — ANTONIO JOSE & COMPANHIA — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 300.000,00.

41 — FERREIRA & ANAIS-SI — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 350.000,00.

42 — MANOEL REZENDE & COMPANHIA LTDA. — BELÉM — Aumento de capital para Cr\$ 107.000,00.

43 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDER LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 50.000,00.

44 — DISTRIBUIDORA BRASILEIRA LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 55.000,00.

45 — SANTOS & LIMA — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

46 — CLÍNICA E PRONTO SOCORRO SÃO LUIZ LIMITADA — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 124.000,00.

47 — ENEL EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 950.000,00.

48 — IMPORTADORA PNEUS PEÇAS LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 100.000,00.

49 — EGÍDIO PARACAMPO & COMPANHIA — BELÉM — Aumento de Capital para .. Cr\$ 25.000,00.

50 — SOCIEDADE DE AUMENTOS DA AMAZONIA LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 27.000,00.

51 — E. SANTOS & COMPANHIA — BELÉM — Retirada de sócio, admissão de outro. Aumento de Capital para Cr\$ 90.000,00.

52 — OSCAR COSTA & COMPANHIA — BELÉM — Aumento de Capital para ... Cr\$ 10.000,00.

53 — ISRAEL & COMPANHIA — BELEM — Retirada de sócio, mantido o capital de Cr\$ 80.000,00.

54 — PANIFICADORA EXCELSIOR LTDA. — BELEM — Retirada de dois cotistas, permanecendo o capital de Cr\$ 190.000,00.

55 — J. L. BUAINAIN & COMPANHIA — BELEM — Aumento de Capital para Cr\$ 57.200,00.

56 — ULTIMO FIGURINO MODAS LIMITADA — BELEM — Admissão de dois cotistas, retirada de um. Aumento de Capital para Cr\$ 75.000,00.

57 — HEIMAR DUARTE & COMPANHIA — BELEM — Pela reforma da estrutura social, de solidária para limitada — HEIMAR DUARTE & COMPANHIA LTDA. Representação em conta própria. Capital Cr\$ 20.000,00.

58 — CONSTRUTORA MARACANÁ LTDA. — BELEM — Admissão de dois cotistas e aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

59 — J. FONSECA & COMPANHIA — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 800.000,00.

CANCELAMENTOS

60 — S. E. LEVY — BELEM.

61 — E. S. MENDES — BELEM.

62 — BELMIRO J. ALMEIDA — BELEM.

FIRMAS INDIVIDUAIS SEU REGISTRO

63 — ELSON LUIZ DOS SANTOS — BELEM — Capital Cr\$ 8.000,00.

64 — N. MONTEIRO FILHO — BELEM — Sócios molhados. Capital Cr\$ 10.000,00.

65 — MARIA M. ORTIZ DA SILVA — BELEM — Mercadoria. Capital Cr\$ 3.000,00.

66 — GRACIETE PACHECO GONÇALVES — BELEM — Farmácia e drogaria. Capital Cr\$ 10.000,00.

67 — ALDO DE ALMEIDA CRUZ — VIZEU — Estivas Capital Cr\$ 5.000,00.

68 — J. S. DE OLIVEIRA — BELEM — Transporte de cargas. Capital Cr\$ 20.000,00.

69 — M. L. CARDIAS — BELEM — Limpeza e conservação de imóveis. Capital Cr\$ 2.000,00.

70 — R. M. DA SILVA — BELEM — Estivas. Capital Cr\$ 5.000,00.

71 — C. CAPELA — TO ME AÇU — Varejista e atacadista. Capital Cr\$ 10.000,00.

72 — SOUZA GONÇALVES — PRAINHA — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 3.000,00.

73 — DULCE FARIA — BELEM — Confecções. Capital Cr\$ 15.000,00.

AVERBAÇÕES

74 — CALILO KZAN — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

75 — M. PEIXOTO DA COSTA — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 75.000,00.

76 — M. AZEVEDO — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 60.000,00.

77 — M. L. BRANDAO — BELEM — Aumento de Capital para Cr\$ 20.000,00.

78 — J. RODRIGUES F. NHEIRO — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 60.000,00.

79 — F. RODRIGUES F. NHEIRO — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 90.000,00.

80 — M. PARACAMPO — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

81 — JOSÉ ALVES DO VALE — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

82 — M. ALVES DE SOUSA — BELEM — Aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

Visto: OSCAR FACIOLA
Diretor da Junta Comercial

PAPÉIS, PROCESSOS, ATAS E REQUERIMENTOS DESPACHADOS

PERÍODO — 22 a 25 DE JUNHO DE 1970

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — AGRO PECUÁRIA GRÃO PARÁ, S. A. — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Assembleia, em 22.6.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 2.384.665,00, e consequente reforma dos Estatutos.

2 — AGRO PECUÁRIA S. JOSÉ DO ARAGUAIA S. A. — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Assembleia, em 30.4.1970 — Balanço de 1.969, eleição de fiscais e seus vencimentos.

3 — BECHARA MATTAR, COMÉRCIO S. A. — BELEM

— Assembleia, em 30.5.1970, que aprovou o aumento de Capital para Cr\$ 1.500.000,00.

4 — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPANHIA — BELEM — Assembleia, em 19.6.1970, que aprovou reforma estatutária e reavaliação das partes beneficiárias, visando sua extinção.

5 — FABRICA AMAZÔNIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. — OBIDOS — Ata da Diretoria, a 9.6.1970, sobre incorporação ao Capital de recursos oriundos de incentivos fiscais.

6 — BELAUTO — BELEM AUTOMÓVEIS S. A. — BELEM — Assembleia, em 25.6.1970, que elevou o capital para Cr\$ 2.500.000,00.

7 — COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL — CASTANHAL — Ata da diretoria, em 18.6.1970, sobre emissão de 186.629 ações, de Cr\$ 1,00.

8 — AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A. — BELEM — Ata da diretoria, em 24.6.1970, referente à emissão de ações, no valor de Cr\$ 418.460,00.

9 — FAZENDA RIACHUELO S. A. — SANTANA DO ARAGUAIA — Escritura pública de sua constituição, em 2.6.1970 — exploração agropecuária; Capital Cr\$ 29.000,00.

10 — TECIDOS LUA, S. A. — BELEM — Assembleia, em 30.5.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 660.000,00.

11 — ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. — BELEM — Ata da diretoria, em 19.6.1970, sobre recursos oriundos de incentivos fiscais, na quantia de Cr\$ 97.775,00.

12 — COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO (GRAFISA) — Belém — Assembleia, em 13.6.1970, que reformulou os Estatutos.

13 — PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR — BELEM — Assembleia, em 15.6.1970, que aumentou o capital autorizado para Cr\$ 24.000.000,00 e consequente alteração de artigos estatutários.

14 — PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S. A. — BELEM — Escritura pública de sua liquidação, em 15.6.

1970, deliberada pela unanimidade de seus acionistas, tendo sido eleitos LIQUIDANTES e FISCAIS.

15 — AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S. A. — Com sede em DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO — Assembleia, em 5.2.1969, que transferiu para BELEM a sede social e aumentou o Capital para Cr\$ 534.000,00; e Ata da diretoria, já sediada em BELEM, a 8.6.1970, sobre a emissão de 112.094 ações, de Cr\$ 1,00.

16 — CAPRI — COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO RIO INAJÁ — SANTANA DO ARAGUAIA — Assembleia, em 5.5.1970, referente à subscrição de 120.000 ações, de Cr\$ 1,00.

17 — CAPSS — COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SÃO SALOMÃO — BELEM — Ata da diretoria, em 17.6.1970, relativa à subscrição de ações no valor de Cr\$ 91.741,00.

18 — EMPRESA TELEFONICA DE OBIDOS, S. A. — OBIDOS — Assembleia, em 26.4.1970 — Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais.

19 — CIMENTOS DO BRASIL, S. A. — CIBRASA — BELEM — Assembleia, em 19.6.1970, sobre aumento de capital mediante recursos oriundos de incentivos fiscais.

20 — CHAMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO, S. A. — BELEM — Assembleia, em 3.5.1970 — Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais, cujos vencimentos foram estabelecidos.

22 — FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA, S. A. — BELEM — Ata da diretoria, em 22.6.1970 sobre a emissão de 20.785 ações, de Cr\$ 1,00.

23 — CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. — CONDUSA — BELEM — Assembleia, em 23.4.1970 — Balanço de 1.969 e eleição dos fiscais e seu pró-labore.

24 — ALIANÇA INDUSTRIAL, S. A. — BELEM — Assembleia, em 30.4.1970 —

- Balanco de 1.969, eleição de diretores e fiscais, fixada a respectiva remuneração.
- 25 — COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS — BELÉM — Assembléia, em 25.5.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 2.390.000,00.
- 26 — LUCIFARMA S. A. — BELÉM — Assembléia, em 30.4.1970 — Balanco de 1.969, eleição de fiscais, sem pro-labore e o dos diretores.
- 27 — USINA BRASIL S. A. — BELÉM — Assembléia, em 30.4.1970 — Balanco de 1.969, eleição de fiscais, seus vencimentos e dos diretores.
- 28 — COMPANHIA AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL MARINGÁ — CAPIM — Ata da diretoria, em 13.8.1970, emissão de 5.000 ações, de Cr\$ 10,00; Sede: Belém.
- CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE SOCIEDADES MERCANTIS
- 29 — EMPRESA DE TÁTI SANTOS LTDA. — ETASA — BELÉM — Tati Tuguel. Capital Cr\$ 24.000,00.
- 30 — MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LIMITADA — BELÉM — Veículos, motores, máquinas. Capital Cr\$ 100.000,00.
- 31 — TECNORTE LIMITADA — SANTARÉM — Tecelagem. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 32 — SERVIÇO DE BONEFICAÇÃO ESTUDANTIL LTDA. — SBE — BELÉM — Prestação de serviços, propaganda. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 33 — GERTRUDES CONS TANCIA DE MORAIS & COMPANHIA — TOMÉ-ACÚ — Bar e Merceria. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 34 — R. DIAS & COMPANHIA — ABAETETUBA — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 6.000,00.
- 35 — DENGÔ LIMITADA — SOURE — Supermercado. Capital Cr\$ 50.000,00.
- 36 — BELNORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. — BELÉM — Motores, máquinas, peças. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 37 — BOTELHO & CORDEIRO LTDA. — BELÉM — Estivas. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 38 — COELHO & IRMÃO LIMITADA — BELÉM — Lan-
- ches e similares. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 39 — MINI MERCADO DO LAR LIMITADA — ICOARA- CI — BELÉM — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 15.000,00.
- ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
- 40 — IMPLATEC INCENTIVOS E PLANEJAMENTOS TÉCNICOS DO NORTE LTDA. — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Transferência de cotas, feitas a terceiro, por cotista retirante, eiro, por cotista retirante, permanecendo o capital de Cr\$ 64.200,00.
- 41 — BELÉM CONSTR-ÇÕES LIMITADA — BELCON — BELÉM — Em sucessão a SINOS DE BELÉM CONSTRUÇÕES LIMITADA, que foi extinta e cancelada; objeto — Construção civil e comércio de madeiras. Capital Cr\$ 500.000,00.
- 42 — CONFEITARIA DAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. — BELÉM — Aumento de capital para Cr\$ 110.000,00.
- 43 — RECAPAGEM REA LTDA. — BELÉM — Retirada de cotista, aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.
- 44 — RESTAURANTE CENTRAL LIMITADA — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 42.600,00.
- 45 — CERVEJARIA BRASIL LTDA. — BELÉM — Aumento de Capital para Cr\$ 19.200,00.
- 46 — PANIFICADORA DE LÍCIA LIMITADA — BELÉM — Admissão de dois cotistas; saída de outro; aumento de capital para Cr\$ 60.000,00.
- 47 — DECOL — DECORAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. — BELÉM — Retirada de cotista; admissão de outro; aumento de capital para Cr\$ 125.000,00.
- 48 — IMPORTADORA E EXPORTADORA CEARENSE LTDA. — RIO BRANCO — ESTADO DO ACRE — Instrumento particular, de 18.5.1970, transferindo a sede da Cidade de RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, para esta praça de BELÉM; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00; extinção das filiais de CRUZIL DO SUL e TARAUA-CÁ; permanecendo o objeto: importação e exportação.
- 49 — AUTOVIARIA PARAENSE TURISMO E FRETE LIMITADA — BELÉM — Admissão de cotista; retirada de outro; passando a sociedade a denominar-se AUTOVIARIA TRANSPORTES LIMITADA; objeto — transportes coletivos. Capital Cr\$ 80.000,00.
- 50 — CONTEL CONSULTORIA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA. — BELÉM.
- 51 — ORLANDO CORRÊA — CASTANHAL.
- FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU REGISTRO
- 52 — RENEE S. L. SANTOS — BELÉM — Escola datilográfica. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 53 — MANOEL F. ARAUJO — BELÉM — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 1.500,00.
- 54 — JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA — BELÉM — Transporte de carga. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 55 — RAIMUNDO SANTA ROSA NEGRÃO — SANTA IZABEL DO PARÁ — Materiais de construção. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 56 — MANOEL M. MENDES FILHO — BELÉM — Estivas. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 57 — R. T. VIEIRA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — SANTARÉM — Indústria e comércio de vassouras. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 58 — FLORINDA ALVES COUTINHO — BELÉM — Bar e Lanchonete. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 59 — M. ZAGURY — REPRESENTAÇÕES — BELÉM — Representações. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 60 — ANTONIO F. COSTA — COMÉRCIO — BELÉM — Merceria e sorveteria. Capital Cr\$ 6.000,00.
- 61 — ABEL MENDES DUARTE — BELÉM — Merceria. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 62 — ELIAQUIM LOBATO — BELÉM — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 63 — ALEXANDRINO V. FONSECA — BELÉM — Merceria. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 64 — PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA — SANTARÉM — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 65 — VÍTOVA ORLANDO
- CORRÊA — CASTANHAL — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 40.000,00.
- 66 — MARIA ANTONIA DOS SANTOS BRABO — BELÉM — Móveis. Capital Cr\$ 2.500,00.
- 67 — NOELI MARTINS SOUSA — S. MIGUEL DO GUAMA — Madeiras. Capital Cr\$ 15.000,00.
- 68 — JORGE DUARTE DE LIMA — CAPANEMA — Transporte coletivo de passageiros. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 69 — FLORO A. BASTOS — BELÉM — Serviços elétricos e hidráulicos. Capital Cr\$ 5.000,00.
- AVERBAÇÕES
- 70 — ALTINO GUIMARÃES — FARO — Aumento de Capital para Cr\$ 25.000,00.
- 71 — RAIMUNDO NAZARÉ DA TRINDADE MAGNO — MUANA — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.
- 72 — F. C. LIMA — CAPANEMA — Aumento de Capital para Cr\$ 15.000,00.
- OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
- (G. Reg. n. 11.196).
- PAPEIS, PROCESSOS, ATAS E REQUERIMENTOS DESPACHADOS:
- PERÍODO — 29 de JUNHO a 4 DE JULHO DE 1970
- SOCIEDADES ANÔNIMAS
- 1 — AGRO PECUÁRIA GRANADA S. A. — BELÉM — Estrutura pública de sua constituição, em 3.11.1969. Atividade agrícola e pecuária. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 2 — CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — BELÉM — Assembléia, em 10.6.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 336.600,00.
- 3 — BANCO DA AMAZONIA S. A. — BELÉM — Arquivamento de páginas do Diário Oficial da União, de 2.2.1970 e 12.3.1970, em que foi publicada a Certidão fornecida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, referente ao aumento de capital, com retificação para Cr\$ 100.000.000,00; e arquivamento das seguintes CARTAS PATENTES, expedidas pelo referido BANCO CENTRAL DO BRASIL, para instalação de suas Agências em IGARAPÉ-MIRI e TOMÉ-ACÚ, ESTADO DO PARÁ;

HUMAITÁ e LABREA, ESTADO DO AMAZONAS; CAROLINA, PINHEIRO e SANTANES, ESTADO DO MARANHÃO; GURUPI, DIAMANTINÓPOLIS e MIRACEMA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS; DOM AQUINO, BARRA DO GARÇAS e VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

4 — ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S. A. — OUREM — Assembléia, em 29.5.1970, que aprovou o Balanço de 1.969, e elegeu fiscais, marcando seus vencimentos, assim como os dos diretores; e ata da diretoria, em 29.5.1970, sobre a emissão de 116.015 ações, de Cr\$ 1.00.

5 — AGROPECUÁRIA BELLA VISTA S. A. — BELÉM — Escritura pública de sua constituição, em 3.11.1969. Atividade agrícola e pecuária. Capital Cr\$ 2.000.00.

6 — AGROPECUÁRIA JANGADA S. A. — BELÉM — Escritura pública de sua constituição, em 3.11.1969. Objeto — Atividade agrícola e pecuária. Capital Cr\$ 2.000.00.

7 — FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S. A. — BELÉM — Assembléia, em 19.6.1970, que aumentou o capital autorizado para Cr\$ 5.500.000.00.

8 — BORBA GATO AGROPECUÁRIA S. A. — BELÉM — Assembléia, em 19.6.1970, que aumentou o capital autorizado para Cr\$ 5.500.000.00.

9 — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS, S. A. (CIFEMA) — BELÉM — Assembléia, em 30.5.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 1.800.000.00, e consequente alteração estatutária.

10 — COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHIAL — CASTANHIAL — Ata da diretoria, em 25.6.1970, referente à emissão de 204.806 ações, de Cr\$ 1.00.

11 — CIMENTOS DO BRASIL S. A. — CIBRASA — BELÉM — Ata da diretoria, em 27.3.1968, sobre transferência de escritório, sito no RIO DE JANEIRO, G. B., para outro local na mesma cidade.

12 — COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO JABUTI — BELÉM — Boletim de subscrição, em 16.6.1970, de 207.642 ações, de Cr\$ 1.00.

13 — INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S. A. — BELÉM — Assembléia, em 18.6.1970, que aumentou o capital autorizado para Cr\$ 2.499.450.00.

14 — COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ — BELÉM — Ata da diretoria, em 24.6.1970, que resolveu encerrar as atividades de sua Sucursal, em São Paulo.

15 — MÖLLER S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — BELÉM — Assembléia, em 24.6.1970, que tomou conhecimento da renúncia de diretor, aceitando-a e reformou os Estatutos.

16 — ROMARIZ FISCHER S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — BELÉM — Assembléia, em 24.6.1970, que aceitou a renúncia de diretor, reformando, a seguir, os Estatutos.

17 — LIMA, IRMÃOS, S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — BELÉM — Assembléia, em 27.5.1970, que deliberou o aumento de capital para Cr\$ 1.500.000.00.

18 — AGROPECUÁRIA BELCON S. A. — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Ata da diretoria, em 26.6.1970, sobre a emissão de 209.291 ações, de Cr\$ 1.00.

19 — FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO — BELÉM — Ata da diretoria, em 23.6.1970, sobre a emissão de Cr\$ 186.937.00, em ações, de Cr\$ 1.00.

20 — PARQUET DO PARÁ S. A. — BELÉM — Ata da diretoria, de 19.6.1970, referente à emissão de 240.617 ações, de Cr\$ 1.00.

21 — MADEIRAS GERAIS, S. A. — BELÉM — Assembléia, em 30.4.1970, que aprovou o Balanço de 1.969 e elegeu fiscais.

22 — AGROPECUÁRIA BARRA D'AS PRINCEZAS S. A. — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Ata da diretoria, em 16.6.1970, sobre a emissão de 107.200 ações de Cr\$ 1.00.

23 — M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — BELÉM — Assembléia, em 29.6.1970, que tomou conhecimento da renúncia apresentada por um diretor, aceitan-

do-a e elegeu-lhe o sucessor.

24 — COMPANHIA AGROPASTORIL DO ARAGUAIA — SANTANA DO ARAGUAIA — Ata da diretoria, em 18.6.1970, referente à emissão de 378.698 ações, de Cr\$ 1.00.

25 — COMPANHIA AGROPECUÁRIA UNIÃO PAULISTA — BELÉM — Escritura pública de sua constituição, em 2.6.1970. Exploração agropecuária, florestal e madeireira. Capital Cr\$ 1.000.00.

26 — SOBRAL, IRMÃOS S. A. — BELÉM — Ata da diretoria, em 20.6.1970, referente à emissão de 75.704 ações, de Cr\$ 1.00.

27 — LOJAS SALEVY S. A. — BELÉM — Ata da diretoria, em 20.6.1970, relativa à renúncia do Diretor-presidente, a qual foi aceita, assumindo o suplente.

28 — AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S. A. — BELÉM — Ata da diretoria, em 8.6.1970, atribuindo o capital de Cr\$ 1.000.00 ao escritório no RIO DE JANEIRO, G. B. e à filial de Barra do Garças, Mato Grosso.

29 — AZULEJOS DO PARÁ S. A. — BELÉM — Ata da diretoria, em 25.6.1970, sobre a emissão de 382.260 ações, de Cr\$ 1.00.

30 — COMPANHIA NORDESTE DE SEGUROS — SÃO PAULO — Ata da diretoria, em 19.2.1970, deliberando instalar sucursal nesta praça de BELÉM.

31 — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA — SÃO PAULO — Ata da diretoria, em 19.2.1970, deliberando instalar sucursal em BELÉM.

32 — COMPANHIA ANCHIETA DE SEGUROS GERAIS — SÃO PAULO — Ata da diretoria, em 19.2.1970, que resolveu instalar sucursal nesta praça de BELÉM.

33 — POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA — BELÉM — Assembléia, em 30.6.1970, que aceitou a renúncia do diretor-presidente e reformou os Estatutos.

34 — AGROPASTORIL SUL DO PARÁ S. A. — BELÉM — Ata da diretoria, em 11.6.1970, sobre a emissão de 24.372 ações, de Cr\$ 1.00.

35 — COMPANHIA AGROPECUÁRIA NAZARÉ — BELÉM — Ata da diretoria, em 11.6.1970, referente à subscrição de 24.372 ações, de Cr\$ 1.00.

36 — COMPANHIA AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO — BELÉM — Ata da diretoria, em 11.6.1970, emissão de 863 ações, de Cr\$ 1.00, elevando o capital subscrito para Cr\$ 1.318.759.00.

37 — INDÚSTRIA NOVA AMÉRICA S. A. (INASA) — BELÉM — Ata da diretoria, em 2.7.1970, emissão de 219.122 ações, de Cr\$ 1.00.

38 — PLAVEN — PLANEJAMENTO E VENDAS S. A. — BELÉM — Assembléia, em 2.6.1970 — Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais, seus vencimentos.

39 — JAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — BELÉM — Assembléia, em 27.5.1970, que aumentou o capital autorizado para Cr\$ 4.280.000.00.

40 — BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — BELÉM — Assembléia, em 30.4.1970 — Balanço de 1969 — Eleição de diretores e fiscais, seus vencimentos.

CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE SOCIEDADES MERCANTIS

41 — FRANTEO PEÇAS LTDA. — BELÉM — Peças e acessórios. Capital Cr\$ 5.000.00.

42 — MOTEL CLUB GRAN PARÁ LTDA. — BELÉM — Bar, lanchonete, piscina — motel. Capital Cr\$ 10.000.00.

43 — SAN-EI TOMÉ-AÇÚ LTDA. — TOMÉ-AÇÚ — Exportação, importação, pecuária. Capital Cr\$ 51.000.00.

44 — SOCIEDADE ELIAS VIANNA LTDA. — BELÉM — Ensino. Capital Cr\$ 20.000.00.

45 — SANICOL SANTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. — BELÉM — Produtos químicos, desinfetantes, detergentes. Capital Cr\$ 10.000.00.

46 — TELES KOUDELA LTDA. — BELÉM — Representações. Capital Cr\$ 1.000.00.

47 — FEIRA DO LAR DE ABAETÉ LTDA. — ABAETÉ TUBA — Eletrônica, eletrodomésticos. Capital Cr\$ 100.000.00.

48 — GUIMARÃES & NA-

VARRO — ORIXIMINA — Cr\$ 500.000,00.
Madeiras. Capital
Cr\$ 50.000,00.

49 — FEIRA DO LAR DE
BRAGANÇA LIMITADA —
BRAGANÇA — Eletrônica,
eletrodomésticos. Capital
Cr\$ 110.000,00.

50 — FEIRA DO LAR DE
CASTANHAL LIMITADA —
CASTANHAL — Eletrônica,
eletrodomésticos. Capital ...
Cr\$ 120.000,00.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
51 — F. MOACIR PEREIRA
& COMPANHIA LTDA. —
BELEM — Aumento de capi-
tal para Cr\$ 152.000,00.

52 — PANIFICADORA LI-
BERAL LIMITADA — INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO — BE-
LÉM — Saída de cotista; ad-
missão de outra, pela cessão
de cotas do retirante. Mantido
o capital de Cr\$ 14.000,00.

53 — POSTO PEDRO MI-
RANDA LIMITADA — BELEM
— Retirada de cotista; admis-
são de outro, inalterado o
capital.

54 — ARTECON ARTEFA-
TOS DE CONCRETO LTDA. —
BELEM — Saída de cotista,
permanecendo o capital de
Cr\$ 120.000,00.

55 — M. MORHY & COM-
PANHIA — BELEM — mu-
dança da estrutura ou tipo so-
cietário, de sociedade em no-
me coletivo para limitada cu-
por cotas sob a firma M.
MORHY & COMPANHIA
LTDA.; elevado o capital pa-
ra Cr\$ 700.000,00.

56 — JAD REPRESENTA-
ÇÕES E COMÉRCIO LTDA. —
BELEM — Retirada de cotista;
admissão de outro; mesmo
capital de Cr\$ 20.000,00.

57 — PIRES LIMA & FI-
LHO — IGARAPÉ-AÇU — Au-
mento de capital para
Cr\$ 10.000,00.

58 — JÚPITER — MINÉ-
RIOS DA AMAZÔNIA INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO LTDA. —
Retirada de cotista; admissão
de outro; permanecendo o ca-
pital de Cr\$ 120.000,00.

59 — BRAZ GRISOLIA, IR-
MAO & COMPANHIA LTDA. —
BELEM — Admissão de co-
tista e aumento de capital pa-
ra Cr\$ 1.500.000,00.

60 — CONFER — MATE-
RIAS PARA CONSTRUÇÕES
LIMITADA — BELEM — Au-
mento de capital para

61 — SILVA & COMPA-
NHIA LTDA. — SANTAREM
— Admissão de cotista, cessão
de cota, substituída a firma
pela denominação CAFÉ OU-
RO DO BRASIL LTDA.; mes-
mo objeto — Torrefação e
moagem de café. Capital ...
Cr\$ 3.000,00.

62 — SERVIPETROL —
SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO
LIMITADA — Sede ROSARIO
DO CATETE — ESTADO DE
SERGIPE — Para o fim de
instalar escritório em BELEM
— Objeto — Serviço de per-
furação de poços de petróleo.
Capital Cr\$ 20.000,00.

DISTRATOS E
CANCELAMENTOS

63 — CAMPBELL & COM-
PANHIA LTDA. — BELEM.

64 — J. ANDRADE &
COMPANHIA LTDA. — SAN-
TAREM.

65 — CEZARIO F. MEDE-
ROS — BELEM.

FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU
REGISTRO

66 — CLETO CUSTODIO —
BREVES — Compra e venda
de mercadorias. Capital ...
Cr\$ 5.000,00.

67 — S. L. NOBREGA —
BELEM — Mercadoria. Capital
Cr\$ 1.000,00.

68 — MANOEL ROCHA D.
SILVA — BELEM — CON-
FECCOES e armarinho. Capi-
tal Cr\$ 2.000,00.

69 — ANA MARIA DOS
SANTOS — BELEM — Engar-
rafamento de bebidas. Capital
Cr\$ 5.000,00.

70 — OSWALDO ARAUJO
— BELEM — Serviços de ins-
talações elétricas. Capital ...
Cr\$ 5.000,00.

71 — I. S. BARBOSA —
BELEM — Bar. Capital ...
Cr\$ 1.000,00.

72 — MARIA MARTINS —
IGARAPÉ MIRI — Comércio
em geral. Capital
Cr\$ 5.000,00.

73 — ESTELITA DANTAS
BRAGA — BELEM — Mercas-
ria. Capital Cr\$ 1.000,00.

74 — GABRIELE GAMB-
RADE — ICOARACI — BE-
LEM — Cerâmica e artefatos
de cimento. Capital
Cr\$ 20.000,00.

75 — M. C. SOUSA — BE-
LEM — Gêneros alimentícios.
Capital Cr\$ 1.500,00.

76 — M. L. FERREIRA

DOS SANTOS — BELEM —
Armarinho. Capital
Cr\$ 1.000,00.

77 — R. G. FERREIRA —
MUANA — Madeiras. Capital
Cr\$ 2.000,00.

78 — BIANOR C. DE SOU-
SA — BELEM — Móveis de
vime. Capital Cr\$ 1.000,00.

79 — J. ANDRADE COMER-
CIO E REPRESENTAÇÕES —
SANTAREM — Comércio e
representações. Capital
Cr\$ 3.000,00.

80 — MANOEL ALMEIDA
SARMANHO — BELEM —
Carpintaria. Capital
Cr\$ 1.500,00.

81 — B. DIAS SOUZA —
BELEM — Sapatos e artigos
de couro. Capital Cr\$ 1.000,00.

82 — RAIMUNDA DA SIL-
VA E SILVA — BELEM —
Calçados. Capital Cr\$ 1.000,00

83 — JOSÉ BENTO GOU-
VEIA — ICOARACI — BELEM
— Mercadoria. Capital
Cr\$ 1.000,00.

84 — RAIMUNDO D. MO-
RAES — IGARAPÉ-MIRI —
Serraria. Capital
Cr\$ 10.000,00.

85 — PAES & SILVA —

BELEM — Mercadorias em
geral. Capital Cr\$ 10.000,00.

86 — GUY SEBASTIAO
RANDEL — BELEM — Cal-
çados. Capital Cr\$ 2.000,00.

87 — LAUDEMIR MENDES
DA SILVA — BELEM — Mer-
cearia. Capital Cr\$ 1.000,00.

88 — MIGUEL ALEXAN-
DRE PINHO — BELEM —
Bar e Restaurante. Capital
Cr\$ 2.000,00.

89 — RAIMUNDA PRADO
— BELEM — Boite e churras-
caria. Capital Cr\$ 2.000,00.

90 — ANTONIO AMORIM
DA LUZ — BELEM — Gê-
neros regionais. Capital
Cr\$ 2.000,00.

91 — JOSÉ MOREIRA A-
LENCAR — BELEM — Bar —
Capital Cr\$ 500,00.

92 — D. S. SANTIAGO —
BELEM — Bebidas. Capital
Cr\$ 300,00.

AVERBAÇÕES

93 — RUTH CORRÊA DE
MIRANDA — BELEM — Au-
mento de capital para
Cr\$ 10.000,00 e criação de
uma filial nesta praça.

Visto: OSCAR FACIOLA
(G. Reg. n. 11.167)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 151 — DE 28
DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado da Fa-
zenda, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar para as EXATO-
RIAS abaixo os servidores a se-
guir mencionados, que por Por-
taria Governamental foram man-
dados prestar serviços nesta Se-
cretaria de Estado, como Guar-
da-Fiscais do Interior:

Raimundo Nonato da Silva —
Mesa de Rendas de Abaetetuba.
Adnias Pereira dos Santos —
Mesa de Rendas de Capanema.
Sebastião Cordeiro Pinto —
Coletoria de Ananindeua.
Manoel Gomes de Sousa —
Coletoria de Altamira.
Pedro Alves de Souza — Cole-
toria de Marapanim.
João Borges Damasceno Fi-
lho — Coletoria da Vigia.

João Tavares Filho — Coletoria
de Almeirim.

Rubens Amintas — Coletoria
de Primavera.

José Henriques Nobre — Cole-
toria de Gurupá.

Antônio Arcanjo da Costa —
Coletoria de Santa Maria do
Pará.

Casemiro Estacio da Silva —
Coletoria de Irituia.

Waldir dos Santos Pacheco —
Coletoria de São Francisco do
Pará.

Domingos da Conceição Lima
— Coletoria de Maracanã.

Antônio Souza Queiroz — Co-
letoria de São Caetano de Odi-
velas.

Oswaldo dos Santos — Coleto-
ria de Vizeu.

Antônio Evangelista das Ne-
ves — Coletoria de Portel.

Luiz Bandeira da Cunha — Co-
letoria de Igarapé-Açu.

João Dourado Marques — Co-
letoria de Paragominas.

José dos Santos Corrêa — Co-
letoria de Mojú.

João Rodrigues da Lira Filho
— Coletoria de Santa Isabel do
Pará.

Astério de Souza Sá — Coletoria de Marapanim.

Miguel Tavares de Almeida —
Coletoria de São Domingos do
Capim.

Raimundo Salim — Coletoria de Ourém.

Milton de Souza Leão — Coletoria de Igarapé-Miri.

Benedito Chaves de Oliveira
— Coletoria de Benevides.

Romualdo Favacho — Coletoria de Capitão Poço.

José Pereira dos Santos — Coletoria de Itupiranga.

Francisco Valentina da Costa
— Posto Fiscal de Curuçá.

Wilson Alves dos Santos —
Posto Fiscal de Mãe do Rio.

Manoel Ferreira Melo de Vasconcelos — Posto Fiscal de Bonito.

Manoel Gomes do Nascimento — Posto Fiscal de Bujari.

Rosildo Araújo Silva — Posto Fiscal de Colares.

Agostinho Pinheiro Dias —
Posto Fiscal de Augusto Corrêa.

Carlos Silva — Posto Fiscal de Peixe-Boi.

Luis Guedes da Silva — Posto Fiscal de Piquiaura.

Traiano de Barros Ferra — Coletoria de Ponta de Pedras.

2. O Departamento de Exatarias do Interior (DEI) deverá providenciar para que os servidores acima se apresentem nas respectivas Exatarias, no mais curto prazo possível.

3. Fica autorizado o pagamento de um (1) mês do respectivo salário, aos servidores antes referidos, a título de ajuda de custo, devendo o DEI providenciar a respeito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de julho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 12.079)

PORTARIA N. 152 — DE 28
DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1. Ficam estabelecidas as seguintes datas para o recolhimento

ao Departamento de Receita, da renda arrecadada pelas Exatarias do Interior e bem assim para a apresentação das respectivas prestações de contas ao Departamento de Exatarias do Interior:

1.1. Recolhimento da renda até os dias 5 e 20 de cada mês:

AGRUPAMENTO DE BRAGANÇA

Bragança

Vizeu

Augusto Corrêa

AGRUPAMENTO DE CAPANEMA

Capanema

Salinópolis

Primavera

Nova Timboteua

Peixe Boi

AGRUPAMENTO DE CASTANHAL

Castanhal

Curuçá

Marapanim

Maracanã

Magalhães Barata

Igarapé-Açu

Inhangapi

Sta. Maria do Pará

S. Francisco do Pará

AGRUPAMENTO DE STA. IZABEL DO PARÁ

Sta. Izabel do Pará

S. Caetano de Odivelas

Vigia

Colares

S. Antônio do Tauá

AGRUPAMENTO DE SOURE

Soure

Salvaterra

AGRUPAMENTO DE SANTARÉM

Santarém

Aveiro

Prainha

Monte Alegre

SEM AGRUPAMENTO

Alenquer

Ananindeua

Acará

Benevides

Bonito

Bujarú

Capitão Poço

Irituia

Ourém

Paragominas

S. Domingos do Capim

S. Miguel do Guamá

Mãe do Rio

Piquiaura

Santarém Novo

Tomé Açu

Barcarena

1.2. Os recolhimentos até o

dia 5 devem corresponder às quantias arrecadadas na 2a. quinzena do mês anterior os recolhimentos até o dia 20, às quantias arrecadadas na 1a. quinzena do mês.

1.3. Por ocasião do 2o. recolhimento (até o dia 5 do mês seguinte) as Exatarias acima referidas deverão apresentar ao DEI, os respectivos balancetes de prestação de contas do mês anterior.

1.4. Recolhimento da renda até o dia 10 de cada mês (renda total do mês anterior):

AGRUPAMENTO DE MARABÁ

Marabá

Jacundá

Itupiranga

S. João do Araguaia

Conceição do Araguaia

Santana do Araguaia

AGRUPAMENTO DE CAMETÁ

Cametá

Limoeiro do Ajuru

Mocajuba

Baião

SEM AGRUPAMENTO

Tucuruí

Abaetetuba

Igarapé-Miri

Mojú

1.5. Recolhimento da renda até o dia 15 de cada mês (renda total do mês anterior):

AGRUPAMENTO DE OBIDOS

Obidos

Oriziminá

Juruti

Fáro

Santa Júlia

Terra Santa

Paraná D. Rosa

AGRUPAMENTO DE BREVES

Breves

Anajás

Portel

Bagre

Melgaço

AGRUPAMENTO DE ALTAMIRA

Altamira

S. Felix do Xingú

Senador José Porfírio

Pôrto de Moz

SEM AGRUPAMENTO

Afuá

Almeirim

Cachoeira do Arari

Chaves

Curralinho

Gurupá

Itaituba

Muaná

Oeiras do Pará

Ponta de Pedras

S. Sebastião da Boa Vista

S. Cruz do Arari

1.6. As Exatarias especificadas nos sub-ítem 1.4. e 1.5. na mesma data do recolhimento total da renda do mês anterior deverão entregar ao DEI os respectivos balancetes de prestação de contas do mesmo mês.

2. O DEI deverá manter um livro para registro da apresentação dos exatores que vierem a esta capital a serviço, quer na chegada como na saída de retorno às respectivas sedes, não devendo a permanência dos mesmos nesta cidade, exceder a três (3) dias, salvo autorização em contrário do Diretor daquele Departamento, em casos justificados.

2.1. O Diretor do DEI deverá exercer permanente fiscalização sobre a permanência dos exatores, nesta cidade, de modo que o prazo acima referido seja rigorosamente obedecido.

3. O Diretor do DEI baixará as instruções que se fizerem necessárias de modo que as folhas de vencimentos cuja organização está a cargo dos exatores, sejam remetidas dentro do prazo estabelecido pela Portaria Governamental n. 1145, de 10. de junho de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de julho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 12.080)

PORTARIA N. 153 — DE 28
DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Declarar que os Inspetores Fiscais do Interior, quando se

encontrarem nesta Capital, aguardando designação para nova comissão ou serviço, deverão comparecer diariamente ao Departamento de Exatarias do Interior, permanecendo no mesmo durante todo o expediente.

O DEI deverá manter um livro para registro da frequência diária dos citados Inspectores Fiscais. O não comparecimento será considerado falta ao serviço, capitulada nos itens I e II do artigo 126 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará.

O Diretor do citado Departamento deverá exercer pessoalmente constante fiscalização para o exato cumprimento da presente determinação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de julho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. Reg. n. 12.081)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Homologação de sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Walter Oliveira da Silva

Considerando que o presente processo 6541/68, de 28.11.68, protocolado nesta SAGRI, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da SAGRI são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que, publicada no D. O. de 09.08.69, n. 21.599 a sentença proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Homologo a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, para os ulteriores legais.

Belém, 12 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

José Luiz Cardoso de Araújo

Considerando que o presente processo 1900/69, de 12.05.69, protocolado nesta SAGRI, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da SAGRI são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que, publicada no D. O. n. 21.707, de 20.1.70 a sentença proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Homologo a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, para os ulteriores legais.

Belém, 12 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

José Aloisio Andrade.

Considerando que o presente processo 4654/68, de 22.08.68, protocolado nesta SAGRI, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da SAGRI são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que, publicada no D. O. n. 21.599, de 09.08.69 a sentença proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Homologo a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, para os ulteriores legais.

Belém, 12 de agosto de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
(G. Reg. n. 12.744)

Homologação de sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Manoel Rito Cardoso

Considerando que o presente processo 6540/68, de 28.11.68, protocolado nesta SAGRI, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Ter-

ras, Colonização e Cooperativismo da SAGRI são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que, publicada no D. O. de 31.03.70, n. 21.753 a sentença proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Homologo a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, para os ulteriores legais.

Belém, 12 de agosto de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 12.745)

Homologação de sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

José Avelino de Oliveira.

Considerando que o presente processo 1971/69, de 16.05.69, protocolado nesta SAGRI, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da SAGRI são favoráveis a sua aprovação;

Considerando que, publicada no D. O. de 20.01.70 n. 21.707 a sentença proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Homologo a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, para os ulteriores legais.

Belém, 12 de agosto de 1970.
Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Francisca Lopes de Andrade, Professor Não Titular, do Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Harmonia n. 1, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 6 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.711 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Hemengarda do Ceu da Silva Muniz, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Cel. Sarmento, na Vila de Icoaraci, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo

feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 4 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.712 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Hemerlinda Garcia, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 4 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.713 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Heloisa Fonseca dos Santos, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 4 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.714 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Irlandina de Nazaré Guimarães Sousa, Professor Regente, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos

do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto.)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 4 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.715 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Izabel Marques Tavares, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola "São Francisco Xavier", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto.)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 5 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.716 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Izabel Aurea de Oliveira, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no

Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 4 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.717 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Julieta Cola (irmã), Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Eunice Weaver", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 5 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.718 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Juvenila Gentil Vieira, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício nesta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 5 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.719 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Laura Fernandes Benites, Diretor de Grupo Escolar, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do

Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 5 de agosto de 1970

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva

Diretor da Divisão do Pessoal de Administração

(G. Reg. n. 12.720 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Verônica Ramalho (irmã), Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto Maria de Matheus, Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 31 de julho de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.721 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Florenzano de Souza, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de

seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 7 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.722 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria da Glória Lobato Tavares, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Plácida Cardoso", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 6 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.723 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Giselda Almeida, Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto "São Vicente de Paula", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 7 de agosto de 1970.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.724 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria das Graças Pinheiro, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Anésia", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação, 7 de agosto de 1970.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.725 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Cely Garcia dos Santos Professor Não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 7 de agosto de 1970.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.125 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Izolina Ribeiro de Barros, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Rui Barbosa", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo

o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 6 de agosto de 1970.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.727 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Cristina Ferreira Barros, (Irmã), Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 7 de agosto de 1970.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.728 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Belém Chagas, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro Educacional "12 de Outubro", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 7 de agosto de 1970.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.729 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Dirce Andrade, Professor Primário Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do

Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 6 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.732 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Arquimínia Candeia Barreto, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 745, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 6 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.731 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Carmélia Rodrigues Silva, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Orlando Costa", no Mu-

nicipio de Monte Alegre, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com o artigo 186 item II e 205 da Lei n. 745, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 6 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 12.732 — Dias — 19, 25.8 e 18.9.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alberto Engelhard Martins nos termos do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá 42º Termo 83º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: a margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), a altura do km 165, limitando-se pela frente com José Maria Rodrigues Neves, pelos fundos com terras tituladas, pela direita com terras requeridas e pela esquerda com Eduardo Engênio Engelhard Martins; medindo 2.000 metros de frente por 6.600 metros de fundos; este lote faz parte do n. 9 do loteamento Dico Ribeiro.

Divisão de Terras, em 17 de agosto de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
VISTO :

Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.348 Reg. n. 2965 — Dia 19.8.970)

—EDITAL—

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Eduardo Engênio Engelhard Martins nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá 42º Termo 83º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: parte do lote n. 9 do loteamento Dico Ribeiro, limitando-se pela frente com José Maria Rodrigues Neves, pelos fundos com terras tituladas, pela esquerda com terras já requeridas, pela direita com Alberto Engelhard Martins; medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 17 de agosto de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras
VISTO :
Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.348 Reg. n. 2966 — Dia 19-8-970)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Contrato de prestação de serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição.
Por este instrumento parti-

cular a Fundação Educacional do Estado do Pará, (FEP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.1966, com sede nesta cidade à Rua do Una n. 32, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominado FUNDAÇÃO, e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, na pessoa de sua procuradora Irmã Ma. Berenice Ricarte Serra, adiante denominada CONGREGAÇÃO, pelo estipulado na Resolução n. 017/70 de 25 de março de 1970, CONTRATAM:

1 — A CONGREGAÇÃO é proprietária de um imóvel situado no Município de Alenquer, que cede à FUNDAÇÃO, pelo prazo de um (1) ano, a partir da data da assinatura deste Convênio assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2 — Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual Santo Antônio, a ser mantido pela CONGREGAÇÃO com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes.

3 — Compete à CONGREGAÇÃO:

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização e realizar no mesmo as obras e benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria CONGREGAÇÃO.

b) indicar à FUNDAÇÃO os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário de Estabelecimento, observada a cláusula 4, c infra.

4 — Competirá à FUNDAÇÃO:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na Unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes dos seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela CONGREGAÇÃO, para os cargos de Diretor e Secretário

do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b.

d) pagar de seus recursos a remuneração de professores e dois (2) servidores administrativos, nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5 — Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à conta da verba 3.100 despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6 — Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à FUNDAÇÃO.

Elegem as partes o Fórum desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da FUNDAÇÃO apenas os posteriores à assinatura do presente Convênio.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só efeito de uma, com as testemunhas abaixo.

Belém, 10. de março de 1970.

Hélio Antônio Mokarzel
Pela FUNDAÇÃO
Irmã Ma. Berenice Ricarte Serra
Pela CONGREGAÇÃO

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
a) Ilegível

(G. Reg. n. 9836)

Contrato de prestação de serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.1966, com sede nesta cidade à Rua do Una n. 32, neste ato representada por

seu Diretor-Superintendente Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominada FUNDAÇÃO e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, na pessoa de sua procuradora Irmã Ma. Berenice Ricarte Serra, adiante denominada CONGREGAÇÃO, pelo estipulado na Resolução n. 017/70, de 25 de março de 1970, CONTRATAM:

1 — A CONGREGAÇÃO é proprietária de um imóvel situado no Município de Oriximiná, que cede à FUNDAÇÃO, pelo prazo de um (1) ano, a partir da data da assinatura deste Convênio assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2 — Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual Santa Maria Goretti, a ser mantido pela CONGREGAÇÃO com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes.

3 — Compete à CONGREGAÇÃO:

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização e realizar no mesmo as obras e melhorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria CONGREGAÇÃO;

b) indicar à FUNDAÇÃO os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário de Estabelecimento, observada a cláusula 4, c infra.

4 — Competirá à FUNDAÇÃO:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na Unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes de seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela CONGREGAÇÃO, para os cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b;

d) pagar de seus recursos a remuneração de professores e

dois (2) servidores administrativos, nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5 — Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à conta da verba 3.100 despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6 — Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à FUNDAÇÃO.

Elegem as partes o Fórum desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da FUNDAÇÃO apenas os posteriores à assinatura do presente Convênio.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só efeito de uma, com as testemunhas abaixo.

Belém, 10. de março de 1970.

Hélio Antônio Mokarzel
Pela FUNDAÇÃO

Irmã Ma. Berenice Ricarte Serra
Pela CONGREGAÇÃO

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
a) Ilegível

(G. Reg. n. 9837)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MATADOURO DO MAGUARI Edital

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, dissolvendo a Comissão de Inquérito Administrativo, criada com a Portaria número trinta e nove (39), de sete (7) de março de mil novecentos e setenta (1970), e designação de nova Comissão conforme Portaria número cento e nove (109) de dez (10) de agosto de mil novecentos e setenta (1970), NOTIFICO o senhor Antonio dos Santos Corrêa, "Escriturário-Apurador", lotado no Departamento de Exatarias do Interior e mandado servir neste Matadouro até 31 de dezembro do corrente, para nos dias úteis do período de 14 a 31 de agosto do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar novos esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 13 de agosto de 1970

ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 12.647 — Dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29-8-70).

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos
Mediante Solicitações dos
interessados.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1970

NUM. 7.215

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Meireiros

Chefe de Secretaria em Exercício

José Aguiar Barroso

Boletim da Justiça Federal n. 119. Expediente do dia 8.7.70.

DISTRIBUIÇÃO em 8.7.70
Em audiência pública hoje realizada, foram distribuídas as seguintes ações:

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.)

Executados: Raimunda C. Couto e Curtume Gurjão S.A. Reclamações Trabalhistas

Reclamantes: Jorge Defensor do Brasil Filho e Luiza Gonzaga da Silva

Reclamados: União Federal — Dep. Nac. de Endemias Rurais e Escola de Agronomia da Amazônia.

Autos de Rat. Prot. Marítimo

Requerente: Francisco Solano Marinho

Cartas Precatórias Citatórias

Deprecantes: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança do Estado do Pará e o Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª. Vara Fed. da Seção Judiciária da Guanabara.

Autos de Ação Penal de Estelionato e Extorsão

Autora: Justiça Pública
Réus: Mauro Villar Furta do, e outros.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Autos de Consignação de Pagamento

Autor: Sindicato dos Conferentes de Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Pará e Amapá.

Réu: I.A.P.E.T.C.

Reclamação Trabalhista

Reclamantes: João da Anunciação Gouveia e Eduardo Corrêa do Rosário.

Reclamados: A União Federal — Departamento Nacional de Endemias Rurais

Autos de Ação Penal de Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública
Réus: José Carvalho de Miranda e outros.

Auto de Ação Penal de Contrabando

Autora: A Justiça Pública
Réus: Antonio Dias Bastos e Moacir Dias Bastos

No Telegrama de n. 56/70 do Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária de Santos — dirigido a esta Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 8.7.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

No Memorando Circular n. do Superintendente Regional da Receita Federal.

Despacho: Acusar, arquivar e arquivar

Belém, Pará, em 8.7.70. a) A. Santiago — Juiz Federal

Nas Petições de CONTEPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

-- Rodolpho Pereira Dourado Neto — José Maria de Amorim Lopes — Alberto Ri-

beiro Valle — Walter Felix Franco & Cia. Ltda. e Hermonogenes Ferreira Guimarães.

Vem mui respeitosamente através de seus procuradores Solicitar a V. Excia. Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Suple.

A Secretaria.

Belém, Pará, em 8.7.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória Processo n. 2849

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se.

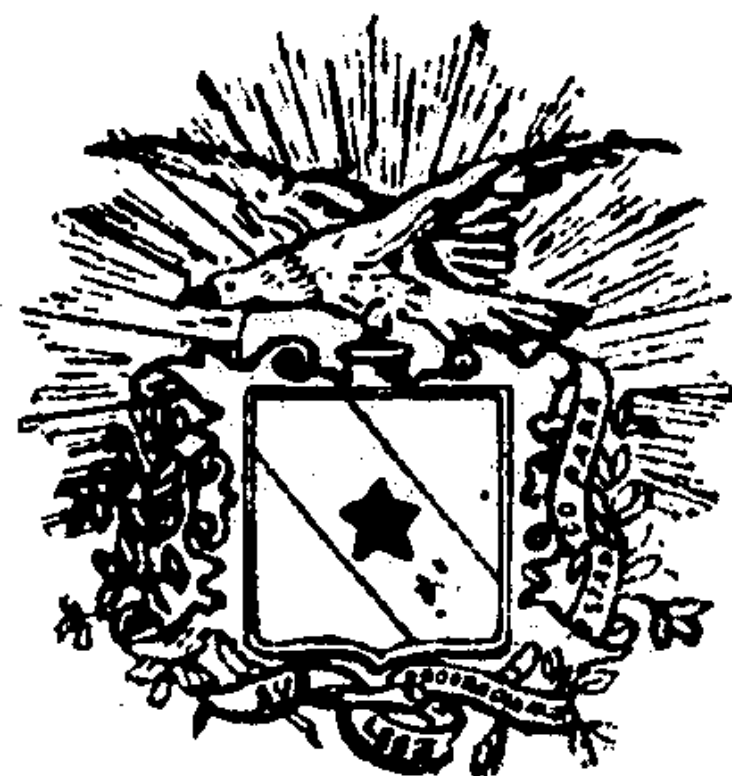
Belém, Pará, em 8.7.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Moacir Gonçalves Pampônia (adv. do I.N.P.S. que move contra Ocyr. Proença)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 8.7.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Francisco Solano Marinho.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1970

NUM. 1.792

Assembléia Legislativa do Estado

ATA da sexagésima oitava Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em nove de julho de mil novecentos e setenta. — Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Antonio Mergulhão, Brabo de Carvalho, Carim Melém, Carlos Costa, Cesar Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massoud Ruffell, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. O Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, verificando haver número regimental, declarou aberta a sessão. A seguir o Senhor Segundo Secretário procedeu a Ata da sessão anterior, a qual deli-

xou de ser aprovada no momento por falta de quorum. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Solicitou a mesma o Senhor Deputado Antonio Teixeira, inicialmente referiu-se sobre a realização do V Congresso de Juventude da Assembléia de Deus, nesta Capital. A seguir, teceu considerações a respeito do progresso da panificação em nosso Estado, cujo Dia do Panificador havia transcorrido e, citando nomes de pessoas que tem prestado relevantes serviços nesta profissão apresentou o requerimento de congratulações aos sindicatos do Território do Amapá e Pará. O Senhor Presidente submeteu à discussão e votação a Ata que havia sido lida, sendo a mesma aprovada sem debates. O orador seguinte foi o Deputado Alfredo Gantuss manifestando o regozijo pelo transcurso do aniversário de criação do BASA. leu comentário de jornal sobre o assunto e, apresentou requerimento de congratulações à Diretoria do mesmo. Ainda com a palavra, elogiou a escolha dos candidatos a Governo dos Estados do Pará, Amazônia e Minas Gerais pelo Presidente da República. Aparteado pelos Deputados, Gonçalo Duarte, Cesar Franco e Antonino Rocha manifestando seus pontos de vista e, Antonio Mergulhão esclarecendo o cargo exercido pelo Doutor Guilhon. Concluiu o orador,

apresentando requerimento de congratulações ao Presidente da República pela escolha dos candidatos. Declarando encerrada a hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia e colocou a palavra à disposição dos srs. Deputados para apresentação de Projeto de Lei, da Resolução ou Emenda Constitucional. Solicitou a palavra o Deputado Jorge Arbage que justificando apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, instituindo medalha de Bons Serviços Prestados, aos servidores Legislativos. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Antonio Teixeira um, de aplauso ao Sindicato dos Panificadores do nosso Estado e do Território Federal do Amapá outro, de congratulações a Assembléia de Deus pela realização do V Congresso da Juventude daquela Igreja. Aprovados Requerimento duzentos e oitenta e quatro subscrito pelos Deputados Nicolino Campos, Santino Corrêa e outros, de congratulações a Câmara Municipal e ao povo de Santarém pelo levantamento do recesso daquela Casa. Em discussão. Manifestaram-se a respeito os Deputados, Jorge Arbage congratulando-se com os autores da proposição e o povo de Santarém pelo ato aparteado pe-

los Deputados Fernando Barros referindo-se ao AI — cinco e Antonio Mergulhão prestando esclarecimento sobre o mesmo; Nicolino Campos declarando que o povo Santareno estava redimido com a reabertura da Câmara das acusações de malbaratar o dinheiro público, relembrou fatos ocorridos naquela Cidade que culminaram com a morte de diversos filhos de Terra. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Requerimento duzentos e oitenta e cinco e duzentos e oitenta e seis de autoria dos Deputados Alfredo Gantuss e Jorge Arbage respectivamente de congratulações a Diretoria do BASA. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado João Reis tecendo considerações a respeito, declarou ser elogiável a administração do BASA. Em parte manifestaram-se os Deputados, Alfredo Gantuss agradecendo as considerações do orador; Antonino Rocha manifestando seu ponto de vista sobre matérias desta natureza. Concluiu o Deputado Reis, ressaltando o trabalho do Doutor Lamartine Nogueira e outros. Em votação. Aprovado. Foi aprovado ainda o requerimento de autoria do Deputado Antonio Teixeira de congratulações a Associação Comercial do Pará na pessoa do Senhor Mário Santino. Discutiu o assunto o Deputado Brabo de Carvalho ressaltando a personalidade do

nomenageado. Requerimento duzentos e oitenta e oito de autoria do Deputado Alfredo Gantuss, congratulando-se com o Presidente da República pela escolha dos candidatos ao Governo dos Estados do Pará, Amazonas e Minas Gerais. Em discussão. Com a palavra o Deputado Vicente Queiroz em veemente oração protestou contra a matéria que seria plausível e enojável dentro do Diretório da Arena por se tratar de matéria de cunho político e, nunca ser apresentado no Plenário do Legislativo o que considerava um acinte uma provocação à bancada do MDB. Em aparte o autor da proposição mencionou sua posição durante a existência do ex-PSD. Concluiu o orador declarando que a escolha fazia da atual conjuntura e, embora reconhecendo o valor moral dos candidatos a bancada do MDB votaria contra a proposição. Encerrada a discussão, em votação. Para encaminhar voto usaram os Deputados, Dário Dias declarando reconhecer o valor do indicado mas coerentes consigo mesmo, votaria contra; Antonio Mergulhão justificando declarou que se abstinha de votar; Gerson Peres informando que é um direito que assiste ao Deputado em apresentar proposições, muito embora reconhecendo que a matéria deveria partir do diretório da Arena daí porque, a bancada tinha liberdade de votar conforme quisesse. Declarando encerrada a Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo à discussão e votação os processos constantes da pauta. Processo quatro barra setenta do Deputado Vicente Queiroz. Continuou a Primeira Discussão. Com a palavra o autor da proposição a analisar discordando quando a sua inconstitucionalidade, entretanto, aceitava a decisão do Plenário na sua votação. O orador seguinte foi o Deputado Gerson Peres que após considerações apresentou uma Emenda, transformando em apelo ao governador. Apartearam-se os Deputados Vicente Queiroz acetando a Emenda; Brabo de Carvalho, João Reis manifestando seus pontos de vistas; Antonio Mergulhão apresentando sugestão. Continuando com a palavra Gerson Peres apelou para que aceitassem sua Emenda e, le-

vantou uma Questão de Ordem. Pela ordem manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho, Antonio Mergulhão e João Reis sobre a discussão da Questão de Ordem; em aparte o Deputado João Augusto manifestou-se a respeito de o processo não trazer parecer. O Senhor Presidente esclarece o motivo. Ainda com a palavra o Deputado Peres declarou que o Governador prometera melhorias para a Delegacia de Trânsito, dependendo da situação financeira do Estado. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte a hora regimental e, encerrou a presente. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado em nove de julho de mil novecentos e setenta. — (aa) Presidente Deputado Abbas Arruda — Secretários: Deputado Antonio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 11771).

ATA da sexagésima nona Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dez de julho de mil novecentos e setenta. Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Freitas, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Julio Aguiar, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Santino Corrêa e Vicente

Queiroz. O Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda semretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, verificando haver número regimental, declarou aberta a sessão. Foi lido o Expediente que consistiu de mensagens do Governador do Estado referente a alienação de terras em Paragominas. A seguir, o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior, a qual reixou de ser aprovada no momento por falta de quorum. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Solicitou a mesma o Deputado Alfredo Coêlho que justificando apresentou um requerimento solicitando ao Governo a inclusão no plano de obras de um prédio para escola num município de Marapanim; a seguir manifestou-se sobre a assistência educacional por parte do Governo. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. O Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a Ata que havia sido lida, a qual foi aprovada sem debates. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento número duzentos e oitenta e oito de autoria do Deputado Alfredo Gantuss. Com a palavra para encaminhar a votação, o Deputado Gerson Peres solicitando apoio de sua bancada para a aprovação da matéria por se tratar de cunho político. Era votação. Aprovado contra o voto da bancada do MDB, e abstenção do Deputado Antonio Mergulhão. Matéria da pauta em regime normal. Continuou em discussão o requerimento número trinta e cinco de autoria do Deputado Jorge Arbage. Manifestaram-se a respeito os Deputados Gerson Peres analisando a matéria declarou ser uma boa idéia a criação de um fundo especial para ser aplicado no plano energético, entretanto, este problema tem sido tão pouco olhado pelos responsáveis pelo assunto que as

hidroelétricas do Paredão, Curuá-Una e outras, aí estão desafiando o patriotismo dos administradores. Apartearam o orador os Deputados, Freitas, Jorge Arbage, Antonio Mergulhão e Brabo de Carvalho colaborando com o orador. Concluiu o Deputado Gerson Peres apresentando uma Emenda Modificativa, Brabo de Carvalho declarou que não estava convencido com as explicações que foram dadas sobre o assunto, mostrou que se deve aguardar a incidência do incentivo na primeira retirada pelo Governo Central, após o comportamento daquela, é que poderá se fazer estudos sobre outra retirada. Encerrada a discussão. Em votação. Solicitou a palavra o Deputado Jorge Arbage declarando que não poderia causar prejuízo a retirada dos vinte e cinco por cento dos incentivos. Aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho contra Flávio Franco favorável e Vicente Queiroz apelando para que se abste a matéria. Em votação salvada a Emenda. Aprovado. Em votação a Emenda. Aprovada. Matéria em regime de Urgência. Requerimento número duzentos e setenta e três de autoria do Deputado Jorge Arbage sobre problema da carne verde. Discutiram a matéria os Deputados, Lourenço Lemos apresentando Emenda e justificou a mesma e, Jorge Arbage declarando ser um problema complexo o que se estava debatendo. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Declarando encerrada a Primeira Parte o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Em Redação Final foram aprovados os Processos dois barra setenta de autoria do Deputado João Reis e quinze barra setenta de autoria do Deputado Jorge Arbage. A Primeira Discussão do processo número quatro barra setenta do Deputado Vicente Queiroz. Com parecer contrário da Comissão

são de Justiça. Pela Ordem usaram da palavra os Deputados: Gerson Peres declarando que a Mesa agiu certo quando chamou a si o processo sem parecer, uma vez que, os prazos das Comissões estavam esgotados, entretanto no seu segundo dia de discussão a Mesa anuncia o parecer das Comissões o que estava certo, de vez que a matéria está sendo discutida sem o mesmo e, assim deveria ser até o seu final. Aparteado pelo Deputado Mergulhão favorável ao orador. O Senhor Primeiro Secretário leu o artigo cento e sete § Primeiro. Continuando o Deputado Gerson Peres discorrendo, citou o artigo setenta e três e oitenta e três pelos quais o processo veio a Plenário; João Reis como Presidente da Comissão de Finanças prestou esclarecimentos sobre o processo. Concluiu o Deputado Peres, levantando uma preliminar sobre a matéria; Com a palavra o Deputado Mergulhão alertou para o número de vezes que o Deputado Gerson Peres usou da palavra pela ordem. A seguir, fez esclarecimento da matéria quanto a sua tramitação e, sugeriu que seja votada a preliminar. O Senhor Presidente submeteu a discussão a preliminar levantada pelo Deputado Gerson Peres. Solicitou a palavra o Deputado Vicente Queiroz manifestando-se contrário a inclusão do parecer na discussão. Com a palavra o De-

putado Gerson Peres informando em que data as Comissões receberam o processo e, mostrou que de acordo com o artigo noventa e sete o prazo já estava esgotado, daí porque a Presidência estava certa em trazer a matéria ao Plenário, e este discutí-la sem o parecer. O Senhor Presidente lembrou o artigo setenta e nove do Regimento Interno. Continuando o Deputado Peres declarou que sua preliminar é no sentido de que a matéria deva ser discutida como está, sem o parecer. Aparteado pelos Deputados João Reis declarando que o Processo não esgotou o prazo na Comissão de Finanças, Antonio Mergulhão declarando que a preliminar é perigosa, rejeitada esta, a Mesa é quem decidirá. O Deputado Gerson Peres diz que não. Pela Ordem manifestou-se o Deputado Santino Corrêa levantando uma Preliminar baseada no artigo oitenta e três. Parágrafo único do Regimento Interno. O Senhor Presidente informou que estava em discussão a preliminar do Deputado Gerson Peres. Continuando a discutir a matéria o Deputado Peres declarou que se deve aprovar a preliminar para que o processo prossiga na sua discussão normal. Encerrada a discussão. Em votação. Para encaminhar a votação manifestaram-se os Deputados: Fernando Sampaio manifestando-se favorável a preliminar; Jorge Arba-

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de NCr\$ 3,00

ge lembrando condições idênticas de um processo de sua autoria que voltou às Comissões. Aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz manifestando seu ponto de vista e Abel Figueiredo declarando que neste caso ninguém solicitou a ida do mesmo às Comissões; Antonio Mergulhão declarando que foi extemporâneo o pronunciamento dos Deputados Fernando Sampaio e Santino Corrêa que deveria ser feito na Primeira Discussão. Aparteado pelos Deputados Gerson Peres favorável ao orador e, Santino Corrêa declarando que está defendendo seu ponto de vista; Gerson Peres informando que sua proposição visa normalizar matéria dessa natureza; Vicente Queiroz contestando o pronunciamento do Deputado Mergulhão quando declarou que foi falta de tempo a preliminar do Deputado Santino, afirmou que está perfeitamente em tempo porque o processo está em sua primeira discussão. Aparteado pelos Deputados Santino Corrêa informando que o regimento não declara em que discussão deva o processo ir à comissão, Antonio Mergulhão ma-

nifestando seu ponto de vista e Fernando Sampaio esclarecendo seu pronunciamento. Em votação. O senhor Deputado João Reis solicitou verificação de quorum. Feito isso, constatou-se haver número legal. Aprovado a preliminar, o Senhor Presidente informou que o processo continuava em Primeira Discussão e, informou que a família do ex-Deputado Dulcilio Costa convidava os membros desta Casa a missa de sétimo dia que seria celebrada segunda-feira. A seguir convocou os Senhores Deputados para a sessão da segunda-feira e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em dez de julho de mil novecentos e setenta.

(Ass) Presidente: Deputado
Abbas Arruda Secretários
Deputado: Antonio
Teixeira e Deputado
Lourenço Lemos.

(G. Rev. 2-1-70)

Lei N. 5 349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial